Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Janeiro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3038

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE ERRATA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024**. Assim, fica estabelecido a retificação conforme disposição abaixo.

Art. 01. Retifica-se o termo de ratificação de dispensa**,** tendo em vista a rescisão contratual do contrato acima citado.

Onde se lê:

Conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).**

Leia se:

Conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

São Francisco de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5BD85A12

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Dispensa de Licitação Nº 020/2024
Processo Administrativo Nº 645/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 020/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, VIII, para **contratação em caráter emergencial de empresa para prestação de serviços de engenharia na reconstrução de uma fração do muro da Escola Municipal Padre Humberto Dunkel – Unidade II, o qual desabou em decorrência das fortes chuvas que assolaram a região**, com proposta homologada para a Empresa **V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF **41.485.060/0001-29**, estabelecida à Rua 10-A, S/N, Q.: 01, L.: 07, Sala 01, Bairro Japão, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$8.270,25 (Oito mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos),** com vinculação de contrato até 29/02/2024.

São Francisco de Goiás, 26 de janeiro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:85768F57

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 581/2023

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis, cadeiras e mesas, a serem utilizadas no dia 16/12/2023, durante evento de confraternização dos servidores do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

33.889.168 MILTON ALVES PEDROSO, inscrita no CNPJ: 33.889.168/0001-59, endereço Rodovia GO-080, Jardim Santa Paula, Nº 0 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.701,00 (Um mil, setecentos e um reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:97EE036B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que fará realizar no dia 02 de fevereiro de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e consultoria técnica para elaboração e implementação de projetos técnicos para captação de recursos das plataformas Governamentais (+Brasil, SISMEC, SISMOB, etc.) e demais convênios que este município fizer junto aos governos federais e estaduais nas diversas áreas disponíveis, acompanhamento junto as instituições mandatárias, elaboração de anteprojetos de engenharia e orçamentos para captação de recursos e prestação de contas dos convênios assinados e recursos captados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO.** Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço,

Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.
Abadia de Goiás, 26 de janeiro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:7208E4B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 039-2024

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 039/2024	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO
CONTRATADO:	OJ EMPREENDIMENTO EIRELI
OBJETO:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO SETOR JARDIM PLANALTO
VALOR:	R$ 322.382,99
DATA:	22/01/2024
VIGÊNCIA:	21/07/2025
SECRETARIAS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	3.3.90.39 - FICHA 143, FONTE 127
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023
PROCESSO	2218/2023
NÚMERO DO CONVÊNIO	929153/2022 – GOVERNO FEDERAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0D4EFCB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 001/2024,** para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos nos atos de transparência do site institucional, portal da transparência para a câmara municipal de água fria de goiás a ser firmado com FELIPE SILVA REZENDE, inscrita no CNPJ nº 40.883.762/0001-06, com endereço a rua Francisca Costa cunha Dona Tita, nº 15, casa 01, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP: nº 74.075-300, através do profissional Felipe Silva Rezende, inscrito no CPF nº 700.534.951-28, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) perfazendo um total para 11 meses de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)**, durante a vigência do pacto contratual até 31 de dezembro de 2024.

Água Fria de Goiás, 24 de janeiro de 2024

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:881E6EFD

PREFEITURA MUNICIPAL
6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 036/2019

6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física WALTECIDES PEREIRA DE ARAÚJO, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, no **interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,** inscrito no **CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede na Avenida João Orivê Rodrigues Quadra 32 Lote 01 - Centro, Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o LOCADOR **WALTECIDES PEREIRA DE ARAÚJO,** inscrito no **CPF: nº 057.095.041-49 e RG: 1400483 CBM/DF**, residente e domiciliado na Fazenda Monte Horebe, neste município Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula TERCEIRA do Contrato Primitivo de nº **036/2019** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023 com vigência até 29 de fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 448,88 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 897,76 (oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:
Man. Secret. Obras e Serviços Urbanos
01.13.15.451.0010.2.037 00104 3.3.90.36
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 08 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

WALTECIDES PEREIRA DE ARAÚJO
CPF n. 057.095.041-49
Locador

Testemunhas:

1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:A4B5B492

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE ANULAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que promove a **ANULAÇÃO** da Concorrência n.º 003/2023, cujo o objeto consiste na **CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS** no Município de Alexânia/GO, para até 03 (três) empresas deste ramo de atividade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogados por 02 (dois) períodos de 03 (três) anos cada, nos limites territoriais deste município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.522 de 11 de maio de 2020 e o Decreto Municipal nº 49 de 07 de abril de 2022. A íntegra da decisão poderá ser consultada no sítio www.alexania.go.gov.br.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0B0C9DAA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, torna público a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais, ferramentas elétricas e equipamentos de proteção individual para a manutenção e reparo da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia. A suspensão se dá em razão da necessidade de conclusão da análise da solicitação de esclarecimento apresentada.

Alexânia-GO, 26 de janeiro de 2024.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:71920619

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 211.29.12/2023

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 211.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Katiane Medeiros Salgado, CPF nº. 008.946.581-40.
CONTRATADA: **TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG nº. 2.901.023 PC/DF, CPF nº. 040.083.991-19, NIS/PIS/PASEP nº. 165.44184.93-5, residente na Rua 18, Quadra 3, Lote 22, Residencial Mutirão, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01.21.11/2023 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 19/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 19 de janeiro de 2024.
DATA DO TERMO ADITIVO: 29 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:163CE19D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO 177.29.12/2023

Contrato 10.01.09/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **H & V LOCADORA E PRESTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 17.789.463/0001-87. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de locação de veículos, tipo caminhão com coletor compactador de lixo acoplado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na execução de serviços de coleta mecanizada e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana e rural, no âmbito do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 040/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R**$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).** DATA DO TERMO: 29/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6DAA322F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 176.29.12/2023

Contrato 11.01.09/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **VG EDIMILSON AUTOPEÇAS LTDA ME,** CNPJ nº 21.556.595/0001-36. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de locação de veículos, tipo caminhão com coletor compactador de lixo acoplado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na execução de serviços de coleta mecanizada e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana e rural, no âmbito do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 040/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).** DATA DO TERMO: 29/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3E57FBEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 001/2024 - "DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 8º, § 3º, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DISPONDO SOBRE AS REGRAS E ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, DA ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS."

PORTARIA nº 001/2024. 02 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre regulamentação do disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre as regras e atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, da atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara

Municipal de Alvorada do Norte, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

I – da DESIGNAÇÃO do AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Art. 1º. – O Agente de Contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, três membros, designados, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

II – da EQUIPE DE APOIO:

Art. 2º. A Equipe de Apoio e os respectivos substitutos (suplentes) serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal, para auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas licitações.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio poderá ser composta por terceiros contratados, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

III – da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 3º. – Os membros da Comissão de Contratação e os respectivos substitutos (suplentes) serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal, observados os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º. A Comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos, relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º. A Comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 4º. – Na licitação, da modalidade diálogo competitivo, a Comissão de Contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Câmara Municipal, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 5º. – Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado, para assessorar os agentes públicos, responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

IV – dos GESTORES e FISCAIS DE CONTRATOS:

Art. 6º. – Os Gestores e os Fiscais de Contratos e os eventuais substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicar, para exercer as funções estabelecidas nesta Portaria, observando, para tanto, os requisitos estabelecidos neste regulamento.

§ 1º. Para o exercício da função, o Gestor e os Fiscais de Contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público;

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º, do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou entidade designado pela autoridade de que trata o caput.

§ 5º. Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

Art. 7º. – Os Fiscais de Contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, conforme disposto nesta Portaria.

V – dos REQUISITOS para a DESIGNAÇÃO:

Art. 8º. – O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Portaria deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º. A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º. Ressalvado o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, o seu substituto e o presidente da Comissão de Contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 9º. – O encargo de Agente de Contratação, de integrante de Equipe de Apoio, de integrante de Comissão de Contratação, de Gestor ou de Fiscal de Contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto nesta Portaria.

VI – do PRINCÍPIO da SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES:

Art. 10. – O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

I - será avaliada na situação fática processual;

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa;

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

VII – das VEDAÇÕES:

Art. 11. – O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverá observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

VIII – da ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO.

Da Atuação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Art. 12. – Caberá ao Agente de Contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

I. Os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

i) encaminhar o processo instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º. O Agente de Contratação será auxiliado, na fase externa, por Equipe de Apoio, de que trata o art. 1º desta Portaria, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º. Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação um relatório de riscos, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 13. O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º. O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, observadas as normas internas do órgão ou da entidade.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Da Atuação da EQUIPE DE APOIO.

Art. 14. – Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

Do FUNCIONAMENTO da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Art. 15. – Caberá à Comissão de Contratação:

I - substituir o Agente de Contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais.

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, quando houver;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação;

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133 de 2021, observados os requisitos estabelecidos neste regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o Agente de Contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 16. – A Comissão de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15 desta Portaria.

IX – da GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES.

Das ATIVIDADES de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de CONTRATOS:

Art. 17. – Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica- administrativa dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, além dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

§ 1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva e rotineira e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º. A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 18. – Os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos observarão as disposições contidas nos artigos 19 e 20 desta Portaria.

Do GESTOR de CONTRATO:

Art. 19. – Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 17;

II- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica-administrativa, de que trata o inciso II do caput do art. 17 desta portaria;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento;

V - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e relatar eventual necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea d, do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal técnico-administrativo;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações contratuais;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Do FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

Art. 20. – Caberá ao Fiscal Técnico-Administrativo do contrato, e ao seu substituto legal, com enfoque nos aspectos técnico e administrativo dos contratos, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao Gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao Gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, na forma do inciso VII do caput do art. 21 desta Portaria;

IX - prestar apoio ao Gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

X - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do contrato;

XII - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIII - auxiliar o Gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 19;

XIV - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Parágrafo único. O fiscal técnico-administrativo, sempre que entender necessário, poderá solicitar auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e da área técnica de engenharia e de informática, além de ter assegurado pleno acesso aos setores contábil e financeiro e demais repartições administrativas na realização de seus trabalhos.

Do FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

Art. 21. – O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal técnico-administrativo e o recebimento definitivo, a cargo do Gestor do contrato ou da Comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou em regulamento, se houver, nos termos do § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133 de 2021.

Da ASSISTÊNCIA de TERCEIROS CONTRATADOS:

Art. 22. – Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Portaria, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Do APOIO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO e de CONTROLE INTERNO:

Art. 23. – O Gestor do contrato e os Fiscais técnico-administrativos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 13 e §§ desta Portaria.

Das DECISÕES sobre EXECUÇÃO dos CONTRATOS:

Art. 24. – As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo Fiscal do Contrato, pelo Gestor do Contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

Das DISPOSIÇÕES e ORIENTAÇÕES FINAIS:

Art. 25. – Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio, pela Comissão de Contratação, pelos Gestores e pelos Fiscais técnico-administrativos, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 26. – O Fiscal Técnico-Administrativo, cujas atribuições estão descritas no art. 20 e parágrafo único desta Portaria, para fins de identificação nos processos administrativos de contratos e licitações, também poderá ser simplesmente denominado “Fiscal de Contrato”.

Art. 27. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 02 dias de janeiro de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:007DC0E2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 004/2024 - “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO), PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

PORTARIA nº **004/2024**. 23 de janeiro de 2024.

> “Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** a servidora efetiva do quadro de permanentes da Câmara Municipal, **DANIELLE ARAÚJO FREITAS** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. – Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

§ 2º. – A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 2º. – **NOMEAR** os servidores abaixo para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021:

01) **DEUSELI LUIZ DE BRITO**;
02) **JEFFERSON COSTA SEVILHA**;
03) **LUIZ HEMBERG SEVILHA CASTRO**.

§ 1º. – A presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§ 2º. – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. – Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, e da Equipe de Apoio, o disposto na Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 23 dias de janeiro de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:5411B560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011 DE 24/01/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

DECRETO Nº **011** / 20**24** de **24** de **janeiro** de 20**24**.

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art.* ***74****, inciso* ***II*** *da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa do Agente de Contração e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da Banda **TROPICALIA** com a empresa **E. A. ALVES – COMUNICAÇÃO ME,** CNPJ/MF: **08.767.320/0001-83**, para apresentação no evento **CARNAVAL** 20**24**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **24º** (vigésimo quarto) dia do mês de **janeiro** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:01CA961B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

Nº Processo: **551**/20**24**.
Inexigibilidade Nº **6**/20**24**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
Contratado: **E. A. ALVES – COMUNICAÇÃO ME**.
CNPJ do Contratado: **08.767.320/0001-83**.
Objeto: **Apresentação Artística de 01 (um) Show da Banda "TROPICALIA"** no **evento CARNAVAL** 20**24**, neste Município.
Fundamento Legal: **Lei 14.133**/20**21**, art. **74**, inciso **II**.
Valor Total: **R$ 18.000,00**.
Data de Assinatura: **24/01**/20**24**.
Execução: **10 a 11/02**/20**24**.
Vigência: **24/01**/20**24** a **29/02**/20**24**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO**,**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, **26** de **janeiro** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E16538B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 003/2024

"Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da câmara municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma presencial, para fomentação do COLARE/TCM e E-SOCIAL, para atender as necessidades da Câmara Municipal".
DAS PARTES:
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, vereador Sr. **ADÃO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 3109477 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.560.641-49, residente e domiciliado na Rua A-1, QD. 2, LT. 16 - Bairro Dona Antônia Fernandes, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000.

CONTRATADA: WEMERSON COUTO GUIMARÃES 54721423187, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.583.927/0001-01, sediada na Av. Buenos Aires, Nº 103, Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº. 75827-000 neste ato representado pelo proprietário Sr. **WEMERSON COUTO GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade de n° 2770139 - 2.A Via, inscrito no CPF sob o n° 547.214.231-87, residente e domiciliado na Rua A-1, s/n, Quadra 03, Lote 06, Bairro Dona Antônia Fernandes, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº. 75827-000.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os Processos de Dispensa para Compras e Serviços, bem o como o presente contrato está em conformidade com os previstos na Lei Federal 14.133/21 e Leis Municipais sobre o assunto.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta dispensa de licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas, evolutivas e fomentação do COLARE/TCM e E-SOCIAL de forma presencial, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, de segunda à sexta nos horários de expediente, conforme condições presentes neste Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar diretamente o contrato, não transferindo a responsabilidade a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente.
3.2. Iniciar, os serviços na data estipulada no contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
3.3. Responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados, honrando com a garantia dos trabalhos durante o prazo previsto em lei, mesmo que já tenha ocorrido o termo final do contrato.
3.4. Somente substituir os profissionais em atuação na sede da Câmara Municipal com autorização prévia da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desde que haja compatibilidade curricular entre o substituto e substituído.
3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal vinculada ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade, após a devida apuração em processo administrativo.
3.6. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.
3.7. Responsabilizar-se pela realização dos serviços dentro dos padrões de qualidade e segurança 4.8. Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no termo de referência;
3.9. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
3.10. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;
3.11. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
3.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, materiais e etc. e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;
3.13. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Câmara Municipal, executem serviços para terceiros;
3.14. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;
3.15. Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
3.16. Executar os serviços, objeto do Contrato conforme ordem de serviço, Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;
3.17. Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, insalubridade, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
4.2. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;
4.3. Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela Contratada.
4.4. Fornecer a empresa vencedora todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
4.5. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica da Câmara Municipal.
4.6. Comunicar por escrito e tempestivamente a empresa vencedora qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
4.7. Comunicar a empresa vencedora a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;
4.8. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual;
4.9. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização devera aferir os resultados da contratação observando: Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, Proposta de Preços da empresa e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UN. ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
009	11.01 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	01.031.0001.2.028 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	3.3.90.39.00

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais);
6.2. Os **pagamentos supra referidos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês subseqüente**, sendo a primeira com o vencimento **até o dia 30 de janeiro de 2024**, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente.
6.3. O inadimplemento do disposto no item anterior desta cláusula, por prazo superior a 15 (quinze) dias, constitui justa causa para a interrupção dos serviços.
6.4. A contratada deverá no ato de apresentação das notas fiscais mensais, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços dos serviços objeto desta dispensa de licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de vigência do contrato, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Sra. **Rafaela Onofre dos Santos Venâncio,** servidora da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO. Ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá

de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte do Contratado.

9 - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência do mês de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2024 a contar da data da assinatura, sem previsão de prorrogação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as conseqüências previstas na legislação vigente;
10.2. Caso não haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor empenhado.
11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
I - Advertência;
II - Multa; não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato**,**
III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a 06 (seis) anos e,
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma".

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1. A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação;
13.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 25 de janeiro de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

WEMERSON COUTO GUIMARÃES
CNPJ nº 37.583.927/0001-01
Contratado

Testemunhas:

1- ____
2- _____
CPF n° ----------_____ CPF nº _____

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:FA602CE8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02(cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;***
CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de profissional habilitado na área de engenharia civil para assessorar, acompanhar e executar serviços como: elaborar projetos das edificações, medições fiscalização das obras, relatórios orçamentos, pavimentação, gerenciamento das obras públicas municipais, estaduais e federais, atendendo as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de profissional habilitado na área de engenharia civil para assessorar, acompanhar e executar serviços como: elaborar projetos das edificações, medições fiscalização das obras, relatórios orçamentos, pavimentação, gerenciamento das obras públicas municipais, estaduais e federais, atendendo as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 16 de janeiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:97AAB09D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00001/2024

O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 00001/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 09/02/2024 às 9h00min (horário de

Brasília). **Objeto:** Registro de preços para Prestação de Serviço de Transporte Escolar**,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 26 de janeiro de 2024. **WANDERSON GOMES DE QUEIROZ – Pregoeiro Oficial do Município.**

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:A3EB49BE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ-GO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Extrato de Contrato:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2024.
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00024/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO DE SHOW PARA A APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO 2º TORNEI DE FUTEVÔLEI 2024 ”**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso II.**
LICITANTE: **ABNER FELLIPE DE CASTRO RAMOS 01760527122**
CNPJ: **46.598.655/0001-04** – ENDEREÇO: **Al. Santa Luzia, Nº 056, Qd. 00, CEP.: 72.915-705, Setor Mansões Centro Oeste, Águas Lindas de Goiás-GO.**
VALOR GLOBAL: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);**
PRAZO DE VIGENCIA: **27 de janeiro de 2024 (Data do show) ou até 29 de fevereiro de 2024;**

Para mais informações, acesse:
https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas.

Araguapaz-GO, 26 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Diretor Municipal de Licitações e Contratos/
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:1EB55FA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 012/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 012/2024**, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes do Município de Arenópolis/Go.”
- EMPRESAS HABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
AMA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	11.095.623/0001-01	R$ 54.785,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AMA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.095.623/0001-01 estabelecida Rua do cemitério, Qd 08 Lt 2, Bairro: Setor Canal, Caiapônia - Goiás. CEP:75.850-000; no valor total de R$ 54.785,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 26 de janeiro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8D22245A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
“RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024”.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 009/2024”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 009/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada prestação de serviços de capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Diretos da Criança e do Adolescente – SGD, para trabalhadores da Proteção Social Básica e para os conselheiros Tutelares, com objetivo em potencializar a prevenção de violências contra crianças e adolescentes do Município de Arenópolis/Go., com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 26 de janeiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:84F69FFD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃ

“Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 012/2023”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 012/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes do Município de Arenópolis/Go**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 26 de janeiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6C23F18B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de Preço para eventual aquisição de materiais elétricos diversos para serem utilizados na Iluminação pública no Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia 09 de fevereiro de 2023, às 13h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:984E9824

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 281/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS EM MEIO ELETRÔNICO, SERVIÇO DE CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DO TCM-GO - Serviço de clipping eletrônico que consiste no fornecimento de publicações extraídas do DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM-GO), SERVIÇO DE CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DO TJ-GO - Serviço de clipping eletrônico que consiste no fornecimento de publicações extraídas do DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS (TJ-GO).
Contratado	AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA
Prazo de Vigência	11 (onze) meses 01/02/2024 até 31/12/2024.
Valor total	R$ 3.504,60 (três mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso I, da Lei Federal da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Arenópolis-Go, 26 de janeiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:50B80700

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 14.774.075/0001-34, estabelecida na Rua 94, nº 1.165, Qd. F-17, Lote 139, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP. 74.083-060, tem como sócio responsável o Sr. GENERINO TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua Parnaíba, Quadra D-06, Lote 24, Alphaville Flamboyant – Residencial Araguaia, Goiânia – GO, CEP 74.883-005, natural de Cotegipe – BA, nascido aos 13/11/1949, filho de Manoel Antônio Macedo e Bertulina Tavares dos Santos, Portador da Carteira de Identidade nº 7.703 – OAB – GO e CPF. 101.051.821-68.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS EM MEIO ELETRÔNICO, SERVIÇO DE CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DO TCM-GO - Serviço de clipping eletrônico que consiste no fornecimento de publicações extraídas do DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM-GO), SERVIÇO DE CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DO TJ-GO - Serviço de clipping eletrônico que consiste no fornecimento de publicações extraídas do DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS (TJ-GO), desde que nas mesmas conste qualquer um dos nomes relacionados abaixo, indicados para servirem como parâmetro de pesquisa: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS; DELMIRO DE OLIVEIRA CANO; VANUSA DANTAS PINHEIRO; MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS; ADAIR FONSECA DE SOUSA; CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO; VANESSA CÂNDIDO DA COSTA, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 74, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 3.504,60 (três mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos). sendo pago em 11 parcelas de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta das seguintes dotações: 22 0204 122 1001 2005 339040 FICHA 127 FONTE 100

Data da assinatura: 26/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 26 de janeiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9CC00AC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás AVISA que a partir de 30/01/2024 na sala de licitações na sede da prefeitura municipal, estarão abertos prazos para cadastramento e credenciamento de profissionais na área da saúde, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde e normas estabelecidas no edital. Edital publicado no Site:www.bomjardim.go.gov.br. Bom Jardim de Goiás, 26 de Janeiro de 2024

.RAIMUNDO NEVES DO SANTOS.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:6889CDF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**AQUILA PRISCILA PEREIRA NERES 05458466179**
CNPJ	46.949.680/0001-95
VALOR DO CONTRATO	**R$ 1.650,00**
NÚMERO DO CONTRATO	045/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

LÉIA SOARES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:05964E8A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**ATACAREJO LAGARES LTDA**
CNPJ	45.802.299/0001-36
VALOR DO CONTRATO	**R$ 1.780,00**
NÚMERO DO CONTRATO	037/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

LÉIA SOARES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FD6AD63A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**ELIA LUIZ GOMES SILVA 83939890197**
CNPJ	34.368.534/0001-97
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.200,00**
NÚMERO DO CONTRATO	049/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

LÉIA SOARES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:80E0B2FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**MIRIAM GONÇALVES DE FARIA 78997968149**
CNPJ	41.787.200/0001-13
VALOR DO CONTRATO	**R$ 5.100,00**
NÚMERO DO CONTRATO	053/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social
LÉIA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5BA28C42

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**PANIFICADORA PÃO DIÁRIO LTDA**
CNPJ	38.035.708/0001-50
VALOR DO CONTRATO	**R$ 30.000,00**
NÚMERO DO CONTRATO	033/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

LÉIA SOARES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7AAEB6BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**VIVIANE MARTINS DE LIMA 00345791177**
CNPJ	44.035.398/0001-77
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.950,00**
NÚMERO DO CONTRATO	029/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social
LÉIA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:634C42BE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**WEIGLA MARIANO RODRIGUES 01942753101**
CNPJ	26.794.089/0001-07
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.400,00**
NÚMERO DO CONTRATO	041/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
LÉIA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4795FCFD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**ATACAREJO LAGARES LTDA**
CNPJ	45.802.299/0001-36
VALOR DO CONTRATO	**R$ 1.780,00**
NÚMERO DO CONTRATO	038/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal De Educação
ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F84702DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**ELIA LUIZ GOMES SILVA 83939890197**
CNPJ	34.368.534/0001-97
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.200,00**
NÚMERO DO CONTRATO	050/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal De Educação
ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E202FA03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**MIRIAM GONÇALVES DE FARIA 78997968149**
CNPJ	41.787.200/0001-13
VALOR DO CONTRATO	**R$ 5.100,00**
NÚMERO DO CONTRATO	054/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal De Educação
ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:52B9FBE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**PANIFICADORA PÃO DIÁRIO LTDA**
CNPJ	38.035.708/0001-50
VALOR DO CONTRATO	**R$ 45.000,00**
NÚMERO DO CONTRATO	034/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.	
Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.	

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4262034C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**VIVIANE MARTINS DE LIMA 00345791177**
CNPJ	44.035.398/0001-77
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.950,00**
NÚMERO DO CONTRATO	030/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:43AC583F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**WEIGLA MARIANO RODRIGUES 01942753101**
CNPJ	26.794.089/0001-07
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.400,00**
NÚMERO DO CONTRATO	042/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B6190398

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 – FMS

Processo nº 15064/2023; Concorrência Pública nº 001/2023; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: **BORGES CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 46.671.153/0001-61; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para construção do Hospital Municipal Ramiro Ramos da Silva, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto de Engenharia e demais documentos anexos ao processo. Vigência: 26/01/2024 à 26/06/2025; Valor Total: **R$ 7.468.718,55** (sete milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). Data de assinatura: 26/01/2024.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:164CB4DB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**AQUILA PRISCILA PEREIRA NERES 05458466179**
CNPJ	46.949.680/0001-95
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.475,00**
NÚMERO DO CONTRATO	044/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.	
Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.	

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Município De Buriti De Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E5B2D236

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**ATACAREJO LAGARES LTDA**
CNPJ	45.802.299/0001-36
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.670,00**
NÚMERO DO CONTRATO	036/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Município De Buriti De Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4C70D6EB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**ELIA LUIZ GOMES SILVA 83939890197**
CNPJ	34.368.534/0001-97
VALOR DO CONTRATO	**R$ 63.000,00**
NÚMERO DO CONTRATO	048/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Município De Buriti De Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D901C599

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**MIRIAM GONÇALVES DE FARIA 78997968149**
CNPJ	41.787.200/0001-13
VALOR DO CONTRATO	**R$ 7.650,00**
NÚMERO DO CONTRATO	052/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Município De Buriti De Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3481D19E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**PANIFICADORA PÃO DIÁRIO LTDA**
CNPJ	38.035.708/0001-50
VALOR DO CONTRATO	**R$ 45.000,00**
NÚMERO DO CONTRATO	032/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Município De Buriti De Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:73A01EB4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**VIVIANE MARTINS DE LIMA 00345791177**
CNPJ	44.035.398/0001-77
VALOR DO CONTRATO	**R$ 7.425,00**
NÚMERO DO CONTRATO	028/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Município De Buriti De Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:85CC0608

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**WEIGLA MARIANO RODRIGUES 01942753101**
CNPJ	26.794.089/0001-07
VALOR DO CONTRATO	**R$ 66.000,00**
NÚMERO DO CONTRATO	040/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Município De Buriti De Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6E5E101E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 001/2024, proveniente do Pregão Presencial nº. 024/2023. Fornecedor: **CAMYLLA VIEIRA SOUSA.** CNPJ sob o nº **38.015.479/0001-02.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**. Valor total: **R$ 80.200,40 (oitenta mil, duzentos reais e quarenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 25 dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:019B1C07

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 002/2024, proveniente do Pregão Presencial nº. 024/2023. Fornecedor: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS - LTDA.** CNPJ sob o nº: **26.289.337/0001-54.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**. Valor total: **R$ 122.986,94 (cento e vinte dois mil, novecentos e oitenta e seis reais, noventa e quatro centos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 25 dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:65FFD547

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 003/2024, proveniente do Pregão Presencial nº. 024/2023. Fornecedor: **MEDEIROS SUPERMERCADOS - EIRELI.** CNPJ sob o nº: **31.624.994/0001-02.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**. Valor total: **R$ 725.732,85 (setecentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e dois reais, oitenta e cinco centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 25 dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9FC856F1

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 004/2024, proveniente do Pregão Presencial nº. 024/2023. Fornecedor: **SANDRA ADRIANO DO CARMO MARTINS - ME.** CNPJ sob o nº: **00.577.545/0001-65.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**. Valor total: **R$ 524.576,47 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais, quarenta e sete centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 25 dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:55E2C60C

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 005/2024, proveniente do Pregão Presencial nº. 024/2023. Fornecedor: **SMS FERREIRA SUPERMERCADO - LTDA.** CNPJ sob o nº **11.659.551/0001-88.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**. Valor total: **R$ 222.071,28 (duzentos e vinte e dois mil, setenta e um reais, vinte e oito centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
Cachoeira Alta - GO, 25 dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B0E2B6C5

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:29/01/2024, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:31/01/2024 17:00hrs(**horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, suporte técnico, assessoria, elaboração de documentos comprobatórios de fiscalização, defesa, recuperação e preservação do meio ambiente, por meios de programas, relatórios, pareceres, licenciamentos, atas com inserção no sistema SEMAD na plataforma do ICMS ecológico em atendimento as exigências da LC 90/2011 e IN 6/2023. **Valor Estimado: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).** Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C6C2CB61

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 009/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 006/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 009/2024. Prestador: **WASHINGTON COSTA MOREIRA.** CNPJ: **44.278.007/0001-45.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em produção de mídias digitais institucionais, disponibilização profissionais em regime de plantão em feriados e finais de semana, em imagens e imagens aéreas)**. Vigência da sua assinatura em 25 de janeiro de 2024 até dia 25 de janeiro 2025, a partir da data de sua publicação.
Cachoeira Alta - GO, 25 de janeiro de 2024.

SÉRGIO DE ALMEDIA FERREIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C9F04A72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 436/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 436/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

"Reconhece mediante manifestação do interessado a prescrição de crédito tributário".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e em consonância com o artigo 30 Inciso III da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO os processos Nº 32/2024, Nº 69/2024 e Nº 140/2024.
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 156 inciso V e nos artigos 173 e 174 do Código Tributário Nacional.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 222 da Lei Municipal Nº 511 de 28 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).
DECRETA
Art. 1º - Determina-se ao departamento responsável que proceda com a baixa dos créditos tributários prescritos, referente às propriedades descritas abaixo devidamente registradas no Cartório do Ofício Único de Cachoeira de Goiás - GO e inscritas no cadastro imobiliário municipal de Cachoeira de Goiás – GO de acordo com o que determina as leis vigentes.
I – Inscrição Municipal nº 98.
II – Inscrição Cadastral nº 001.003.0040.0002.0000.
III – Inscrição Cadastral nº 001.008.0005.0017.0000.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 26 (vinte e seis) dias de Janeiro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:EB22078D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 429/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Reconhece mediante manifestação do interessado a prescrição de crédito tributário".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e em consonância com o artigo 30 Inciso III da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO os processos Nº 6260/2023, Nº 6261/2023, Nº 6262/2023, Nº 6263/2023, Nº 6534/2023 e Nº 7070/2023.
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 156 inciso V e nos artigos 173 e 174 do Código Tributário Nacional.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 222 da Lei Municipal Nº 511 de 28 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).
DECRETA
Art. 1º - Determina-se ao departamento responsável que proceda com a baixa dos créditos tributários prescritos, referente às propriedades descritas abaixo devidamente registradas no Cartório do Ofício Único de Cachoeira de Goiás - GO e inscritas no cadastro imobiliário municipal de Cachoeira de Goiás – GO de acordo com o que determina as leis vigentes.
I – Inscrição Cadastral nº 001.004.0003.0007.0000.
II – Inscrição Cadastral nº 001.004.0003.0008.0000.
III – Inscrição Cadastral nº 001.004.0003.0009.0000.
IV – Inscrição Cadastral nº 001.004.0003.0010.0000.
V – Inscrição Cadastral nº 001.002.0026.0013.0000.
VI – Inscrição Cadastral nº 001.002.0026.0002.0000.
VII – Inscrição Cadastral nº 001.001.0019.0005.0000.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 02 (dois) dias de Janeiro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:C4099FF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO E-SOCIAL E COLARE

EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2024

Contrato de Serviços técnico de assessoria na implantação e continuação de prestação de informação das plataformas COLARE e
E-SOCIAL (GOV.BR), em atendimento à INTCMGO 0012/2018 e Decreto Federal nº 8.373/2014, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA e a empresa JOSÉ VICTOR CARVALHO GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA na forma
abaixo descrita.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 24.809.535/0001-76, com sede na Praça dos Três Poderes, Nº 10, Centro, em Cachoeira Dourada - GO, neste ato representado pelo Presidente **ISAÍAS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n" 2532921 PC-GO e do CPF n". 597.362.081-68, residente e domiciliado Av. Goiás, Quadra 56, Lote 5ª, Nº 391, Setor Noroeste, Município de Cachoeira Dourada - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a JOSÉ VICTOR CARVALHO GUIMARÃES SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.053.183/0001-89, sediada Rua 143 número 110, Setor Marista, Goiânia-GO, representada por JOSÉ VICTOR CARVALHO GUIMARÃES, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, endereço de e-mail: josevictor_carvalho@hotmail.com, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021, originada pelo Processo Administrativo n" 03/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Serviços técnicos de assessoria na implantação e continuação de prestação de informação das plataformas COLARE e E-SOCIAL (GOV.BR), em atendimento à INTCMGO 0012/2018 e Decreto Federal nº 8.373/2014, bem como revisão dos procedimentos de folha de pagamento, previamente ao fechamento mensal, para Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-GO, nos meses de janeiro a dezembro de 2024, ao TCM e a plataforma ESocial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na **CLÁUSULA QUINTA** do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
b) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
c) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/faturas devidamente atestados, nos prazos fixados;
d) Permanecer durante vigência contratual vinculada ao Termo de Referência

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) Prestar fielmente o objeto contratado conforme especificado no Termo de Referência e Proposta de Preço constante da inexigibilidade nº 03/2024;
b) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal n°. 14.133/21;
c) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
d) Realizar os serviços pessoalmente sempre que se fizer necessário ou no endereço profissional do contratado tal como demandar a necessidade do contratante;
e) Se fazer presente na Câmara Municipal quando solicitado, sendo avisado antecipadamente;
f) Atender chamados por acesso remoto;
g) Formalizar pareceres técnicos sempre que solicitado;
h) Cumprir prazo legal de envio de documentos para publicação.
i) Permanecer durante vigência contratual vinculada à proposta apresentada e termos do Termo de Referência;
j) Manter, durante vigência contratual, todas as condições de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de e R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), em parcelas iguais e mensais de R$ 4.800,00. (quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES - MULTAS

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar a **CONTRATADA**, multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do material/bem não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, que não serão recepcionados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços contratados serão reajustados de acordo com as alterações nos valores devidamente comprovadas por documentos fiscais e que deverão ser anexadas à solicitação do reajuste, mediante apostilamento no processo, nos termos dispostos no art. 124 da Lei 14.133/21, utilizando-se índice IPCA, cuja data base será na conclusão de 12 meses da assinatura do presente termo ou data final de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

O presente contrato possui forma de execução indireta. Sendo que a prestação dos serviços se dará de forma presencial e por acesso remoto, cuja prestação deverá ser realizada pela contratada, sem possibilidade de substituições de profissional, por se tratar de contratação personalíssima.
o pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 5° dia após recebimento da nota fiscal na Secretaria Geral da Câmara Municipal, a partir do aceite e após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora.

PARÁGRAFO ÚNICO. A CONTRATANTE disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; após a apresentação dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária específica: 11.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha: 0284, Fonte: 100.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA** na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n" 14.133/21, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura e com devida publicação de seu extrato, para vigorar até 31 de dezembro de 2024, em condições estipuladas no Termo de referência, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente, qual seja, Lei Federal n". 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

O presente Contrato será fiscalizado pela Servidora, **HELLEN CAMILLA CARRIJO NEVES** nomeada pela Portaria Nº 02, de 15 de janeiro de 2024.
A gestão do contrato será realizada pelo Servidor da Câmara Municipal, senhor **BRUNO ANDRADE SALES**, ora denominado **GESTOR DE CONTRATOS**, conforme Resolução nº 003/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

Ao presente contrato aplicam-se as disposições da Lei Federal n°. 14.133/21, assim como, as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/42.

Os casos omissos serão resolvidos em fundamentação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável e ainda preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Cachoeira Dourada - GO, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente **CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cachoeira Dourada – GO, 16 de janeiro de 2024.

Contratante:
Câmara Municipal De Cachoeira Dourada - Go
ISAÍAS PEREIRA DA SILVA
Presidente

Contratada:
José Victor Carvalho Guimarães Sociedade Unipessoal De Advocacia
Cnpj Nº: 44.053.183/0001-89
JOSÉ VICTOR CARVALHO GUIMARÃES
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:1D1C9BF6

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a Dispensa de Licitação nº 000305/2023 e Processo Administrativo nº 1805/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE UMA PALESTRANTE EM TREINAMENTO SISTÊMICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTOS/CAPACITAÇÃO SENDO A MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS, WORKSHOPS, SEMINÁRIOS E OFICINAS PARA OS SERVIDORES ATUANTES DO CONSELHO TUTELAR.", com o valor de R$3.000,00 (Três mil reais), tendo como vencedora a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL COLIBRI LTDA – CNPJ: 49.873.399/0001-04** foi devidamente publicado no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal, PUBLICADO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 26 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Divisão da Sec. de Compras e Licitação
Decreto 1536/2024

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:BC968954

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a Dispensa de Licitação nº 000324/2023 e Processo Administrativo nº 1871/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS USUÁRIOS DA MELHOR IDADE, BEM COMO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NATAL", com o valor de R$6.975,00 (Seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), tendo como vencedora a empresa MATEUS ARANTES BORGES – CNPJ: 29.348.244/0001-41,** foi devidamente publicado no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 26 de janeiro de 2024

PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Divisão da Sec. de Compras e Licitação
Decreto 1536/2024

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:CA950FB9

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a Dispensa de Licitação nº 00309/2023 e Processo Administrativo nº 2086/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE TAMPO PARA MESA DE REFEITÓRIO DOS CEMEIS DINORÁ SIMÕES BORGES E DONA MARINHA MARTINS RODRIGUES.", com o valor de R$8.590,00 (Oito mil, quinhentos e noventa reais), tendo como vencedora a empresa PALMERIO FRANCISCO DE MACEDO JUNIOR – CNPJ: 43.866.058/0001-25** foi devidamente publicado no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal, PUBLICADO EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 26 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE OLIVIERA JÚNIOR
Chefe de Licitação da Sec. de Compras e Licitação
Decreto 1536/2024

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:24658226

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a Dispensa de Licitação nº 000303/2023 e Processo Administrativo nº 3851/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS PARA A SALA DE PSICOTERAPIA INFANTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA – GO..", com o valor de R$ 3.236,84 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), tendo como vencedora a empresa APOIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 46.858.986/0001-36** foi devidamente publicado no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal, PUBLICADO EM 15 DE NOVEMBRO DE 2023, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 26 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Divisão da Sec. de Compras e Licitação
Decreto n° 1535/2024

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:31204634

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a Dispensa de Licitação nº 000302/2023 e Processo Administrativo nº 3999/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE REGULADOR DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (O2) COM DUAS SAÍDAS COM PRESSÃO FIXA DE 3,5GF/CM² (VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.", com o valor de R$ R$11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais), tendo como vencedora a empresa APOIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 46.858.986/0001-36** foi devidamente publicado no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal, PUBLICADO EM 14 DE DEZEMBRO, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 26 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Divisão da Sec. de Compras e Licitação
Decreto n° 1536/2024

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:9DE026C3

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DIPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a Dispensa de Licitação nº 000291/2023 e Processo Administrativo nº 2994/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ XAVIER DE CASTRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-", com o valor de R$ 1.290,00 (Hum mil, duzentos e noventa reais), tendo como vencedora a empresa APOIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 46.858.986/0001-36** foi devidamente publicado no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal, PUBLICADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 26 de janeiro de 2024.

PAULA BEATRIZ DA SILVA
Chefe de Divisão Sec.de Compras e Licitação
Decreto N° 1590/2024

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:3CDAE988

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO PRAZO CONTRATO 99/2022

##ATO EXTRATO – TERMO ADITIVO DE PRAZO
Certifico, para os devidos fins, e em atendimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, que o 1º termo aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços nº 99/2022 passará a viger a partir do dia 22/09/2023 até dia 22/09/2024, contrato firmado com a Empresa: SMART ENGENHARIA LTDA, em 22/09/2022, foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, nesta data.

Cachoeira Dourada/GO, 19 de Setembro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:123A814F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por seu pregoeiro, torna público que fará realizar em 15/02/2024, às 9h, o **Pregão Presencial Nº 001/2024 - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para execução de pavimentação e manutenção de vias públicas, melhoria de espaços públicos, manutenção de instalações de prédios públicos atendendo a Administração Pública para 12 meses. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 26 de janeiro de 2024.

LUCAS LEONARDO MOREIRA RODRIGUES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Leonardo Moreira Rodrigues
Código Identificador:00318AD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação DISPENSA DE VALOR Nº. 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.259/0001-06. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 29/01/2024 12:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 03/02/2024 12:00 (horário de Brasília). Objeto: contratação de empresa do ramo para locação de 12 impressoras multifuncionais monocromáticas, novas, de primeiro uso, com franquia de cópias, com fornecimento de insumos e suprimentos necessários para perfeito uso (exceto papel), para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. Valor Estimado: R$ 51.920,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais).
E-mail para envio da proposta e documentação: compras.educacao@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000.

Caçu, 26 de janeiro de 2024

Publicado por:
João Marcos Silva Camargo
Código Identificador:8283751E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.09 2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre revogação de portaria nº005/2024, de nomeação de servidor para o Cargo de Diretor de Compras da Câmara Municipal de Campos Belos-GO e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Belos-GO:

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, no Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação da Servidora ANA PAULA PEREIRA CAMPOS, do Cargo de Confiança DIRETOR DE COMPRAS da Câmara Municipal de Campos Belos/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:D9DC24F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.10 2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre nomeação para o Cargo de Diretor de Compras da Câmara Municipal de Campos Belos-GO e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Municipal nº 1.319/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor GOIACY PEREIRA CORTES, para ocupar o Cargo de Confiança DIRETOR DE COMPRAS da Câmara Municipal de Campos Belos/2024.

Art .2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:8C82FC7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público, a **nova data para realização da sessão de Licitação** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO DAS ETAPAS, ELABORAÇÃO DOS CONTEÚDOS E DOS EDITAIS, APLICAÇÃO DAS PROVAS, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS INDICADAS PELAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. Motivo: Alteração do Edital, artigo 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.**
Comunica, assim, aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á no dia 08/02/2024 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:829D82C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste do valor global através do INPC do contrato nº 01/2023 que objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PUBLICA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS BALANCETES PARA O TCM-GO DO FME DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023, ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS E RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.
CONTRATADA: MÉRITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI -EPP
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.34.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F25CD6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONTRATADA: JACKELINE PIRES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE PELO INPC DO CONTRATO Nº 022/2022 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DF70FA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste do valor global através do INPC do contrato nº 01/2023 que objetiva a prestação de serviços em contabilidade publica na elaboração e transmissão do siope e siops do municipio de Goianira.
CONTRATADA: MÉRITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI -EPP
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 15 de janeiro de 2024 a 14 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.34.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:13D9C2DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: THIAGO PEREIRA DA SANTOS 04149664145

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo de sessões e reuniões, para as redes sociais do Instagram e Facebook,** conforme especificações no Termo de Referência.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
PRAZO: 04 (quatro) meses
Início: 01/02/2024
Término: 31/05/2024
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo dividido em 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

GOIATUBA - GO, 02 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Goiatuba
WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Câmara Municipal de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:1607DBCA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 009/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: ROGERIO CARVALHO ALVES 00651726123
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos na Manutenção de Equipamento de Informática Diversos e Manutenção de Rede, destinado a esta Casa de Leis,** conforme especificações no Termo de Referência.
VALOR: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 02/01/2024
Término: 31/12/2024
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais**), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**
GOIATUBA - GO, 02 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Goiatuba
WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Presidente
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:B2F2A5CA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 007/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: JOSE MARIA LOPES 06044573168
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de empresa especializada em mídias digitais, edição, impressão e emolduramento, bem como a atualização de galeria de ex-presidentes,** conforme especificações no Termo de Referência.
VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 02/01/2024
Término: 31/12/2024
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

GOIATUBA - GO, 02 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Goiatuba
WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Câmara Municipal de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:209DD605

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: JOÃO BATISTA DE CASTILHO COSTA 80363903100
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e solos naturais, compreendendo paisagismo, varrição, plantio, limpeza, entre outros, localizados na Câmara Municipal de Goiatuba, com o fornecimento de mão de obra,** conforme especificações no Termo de Referência.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 02/01/2024
Término: 31/12/2024
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**
GOIATUBA - GO, 02 de janeiro de 2024.

----- Câmara Municipal de Goiatuba
WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Câmara Municipal de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:756FF47A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização (tonners), exceto papel, destinado ao uso desta casa de leis.**
VaLOR: R$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 02/01/2024
Término: 31/12/2024
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta centavos), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).**
GOIATUBA - GO, 02 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Goiatuba
WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Câmara Municipal de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:DC82581D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO
CONTRATADO: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência municipal, nas especificações do Termo de Referência do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO: Período de 01/01/2024 a 31/12/2024.
PAGTO: A contratante pagará ao contratado pelo presente instrumento a importância de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** mensalmente**,** num total de 12 (doze) parcelas, totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** pelos serviços prestados.

Goiatuba - Goiás, 28 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Goiatuba
WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:2A8901A7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: JOSE FERRAZ DA COSTA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do prazo do contrato de prestação de serviço Nº 002/2023, que tem por objeto a **Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Licitações, Contratos e Tribunal de Contas, para atender os interesses dessa edilidade, concernente supervisão e gerenciamento dos processos licitatórios postos ao crivo da consultoria, para análise da regularidade,** conforme descrito no Termo de referência.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 01/01/2024
Término: 31/12/2024
PAGAMENTO: Pela prestação dos referidos serviços, o CONTRATANTE pagará CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor será pago em 12 parcelas fixas de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** totalizando assim o valor Global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** a serem pagos mediante ao serviço prestado, atestada pelo órgão de fiscalização da Câmara de Goiatuba.
GOIATUBA - GO, 29 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Goiatuba
WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Câmara Municipal de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:D790D353

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: MAXMILIANO DIAS DE AVILA 84213418120
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de empresa especializada em fotografia e filmagens, destinado a cobertura de todos os eventos, sessões e reuniões do Poder Legislativo,** conforme especificações no Termo de Referência.
VALOR: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
PRAZO: 04 (quatro) meses
Início: 02/01/2024
Término: 02/05/2024
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), sendo dividido em 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

GOIATUBA - GO, 02 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Goiatuba
WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Câmara Municipal de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:BE563675

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

LEIDE BATISTA CHAVES DOS SANTOS - Valor R$ 1.400,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 26 de Janeiro de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:450F5C17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 001/2024

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Pagamento de Taxas. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas de guias do CREA-GO de ART do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado de Goiás, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS S.A. - CREA – CNPJ: 01.619.022/0001-05**, valor de R$ 31,70 (trinta e um real e setenta centavos) para pagamento de Taxas do CREA-GO, referente as ARTs do projetos e reforma para a sede do Samu, conforme consta no Processo nº2024001856.

Goiatuba, 26 de Janeiro de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:700866B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 026/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente Despesas com contratação de empresa especializada para confecção de crachás para Agentes Comunitários de Saúde, atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica solicitado no processo nº 2024001044.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: ARTES SUL GRAFICA LTDA ME CNPJ: 00.321.432/0001-02,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinados aos agentes comunitários de saúde.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ARTES SUL GRAFICA LTDA ME CNPJ: 00.321.432/0001-02,** com endereço na Av. Tapajós nº 672 – Goiatuba Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 1.365,00 (hum mil trezentos sessenta cinco reais).
Art 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 26 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:EBB02C80

SETOR DE CONTRATOS
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 004/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2024**, tendo como objeto: Serviços de telefonia móvel, conforme processo Nº 2023036632, celebrado entre a** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA **e a CLARO S.A. inscrita no CPF/CNPJ sob o nº40.423.544/0001-47,** conforme dispõe no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, registramos na presente Apostila: *Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) IV - empenho de dotações orçamentárias.*

1 – Do Objeto

Tendo em vista a necessidade de alteração para a seguinte dotação orçamentária:

MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO
02.0202.04.122.0052.2014.339039

2 - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3- Dos efeitos legais

Para que produza os jurídicos e legais efeitos que a legislação exige, será a Apostila de Alteração Contratual devidamente anexada ao Instrumento Contratual de nº: 004/2024, como parte indissolúvel daquele, além de ser devidamente publicada no placard e Site.

Goiatuba/GO, 25 de janeiro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:228E996E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Edital n° 002/2023 e no Decreto n° 071, de 29 de agosto de 2023, que homologou o resultado final do certame.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo n° 002/2023, para comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, situado na Avenida Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, entre os dias 26/01/2024 a 09/02/2024, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 munidos de cópia e original dos documentos previstos neste edital.

PROFESSOR PEDAGOGICO		
Nº ORDEM	**NOME**	**SITUAÇÃO**
07	RAIMUNDA BENEVIDES DE SOUZA	CONVOCADA
08	MARIA NERI ARAUJO DA SILVA	CONVOCADA
09	MARIA CONCEIÇÃO GOMES DE O. SANTOS	CONVOCADA
10	GEIZA DE SOUZA MELO ROCHA	CONVOCADA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº ORDEM	**NOME**	**SITUAÇÃO**
04	NATALIA NUNES DE SOUZA	CONVOCADA
05	ALENICE ALVES DE OLIVEIRA	CONVOCADA

SEGUE ABAIXO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II- Cópia do Registro Civil (se casado);
III – Cópia do Titulo Eleitoral com a última quitação;
IV - Cópia do CPF;
V - Cópia do CPF dos dependentes;
VI - Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos);
VII - Cópia da CTPS com n° de inscrição no PIS/PASEP;
VIII - Comprovante de residência atualizado;
IX - Cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido (juntamente com o registro do conselho regional exigido, para os cargos que foram exigidos no edital), para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
X - Exame Médico admissional;
XI - Certidão Negativa Municipal;
XII - Certidão Negativa Criminal;
XIII - Dados Bancários (Banco Bradesco);
XIV - Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda;
XV Declaração de acumulação de outro cargo público;
XVI - Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal (NEPOTISMO);
XVII – 2 Fotos 3x4.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani de Goiás - GO, 26 (vinte e seis) de janeiro de 2024.

JANÉZIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:BD29A579

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

RESULTADO FINAL DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA, Estado de Goiás, por seu Prefeito, fazendo uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:
1. O RESULTADO FINAL DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
1.1. O Relatório do Resultado Final do curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada encontra-se no Anexo Único deste Edital.
2. DOS RECURSOS
2.2 Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao Resultado Preliminar do curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada poderão visualizar o resultado do recurso, acessando a ÁREA DO CANDIDATO – RECURSOS no site da EMBRASIL Concursos: https://candidato.concursosembrasil.com.br ou no site (https://portal.concursosembrasil.com.br). Iaciara/GO, 25 de janeiro de 2024.

WAGNER NERY SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:3F5B5C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 120/2024
Dispensa nº 007/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **30/01/2024 ao dia 01/02/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS A NECESSIDADES DE PACIENTES COM GRAVES ENFERMIDADES E COM DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 26 de janeiro de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:6E0048A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA, Estado de Goiás, por seu Prefeito, fazendo uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:
1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO.
1.1 FAZ SABER que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Público, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para os Cargos abaixo referidos.
1.2. Homologa-se o Resultado Final com Classificação do Processo Seletivo Público nº 001/2023 para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS (Setor Sul e Setor Central: Avenida Paranã, Av. Brasília), Agente Comunitário de Saúde – ACS (Setor Central), Agente Comunitário de Saúde – ACS (Setor Parque das Nações), Agente Comunitário de Saúde – ACS, (Setor São Pedro, Bela Vista, Alto da Boa Vista, Lagoinha e Centro, Setor Califórnia), Agente Comunitário de Saúde – ACS (Setor Nova Iaciara, Setor Sul), Agente Comunitário de Saúde – ACS (Fazenda Tatu, Faz. Santa Tereza, e Faz. Bom Sucesso), Agente Comunitário de Saúde – ACS (Faz. Cabeça do Boi, Faz. Saquim, Faz. Cupim, Faz. HC, Faz. SS, Faz. Gameleira, Faz. Paraíso, Faz. São Gabriel, Faz. Santo Antônio e retiro HC,Faz. Cajueiro, Faz. Friboi), Agente Comunitário de Saúde – ACS (Povoado Água Quente), Agente de Combate à Endemias – ACE (Zona urbana e Zona Rural).
1.3 O Resultado Final para os Cargos Públicos homologados está disponível para consulta na Internet, nos sites da EMBRASIL (https://portal.concursosembrasil.com.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA/GO (www.iaciara.go.gov.br). 1.4. Informa que não houve candidato classificado para VAGA PCD, conforme item 8.6 do edital regulamento.
1.4 O prazo de validade Processo Seletivo Público nº 001/2023 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.
2. RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO
2.1. Faz saber que o Relatório do Resultado final com Classificação encontra-se no Anexo Único deste Edital. A) RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA B) RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO – PCD PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Iaciara/GO, 25 de janeiro de 2024.

WAGNER NERY SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:656A62B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
CARTA CONVITE N.º 004/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
CARTA CONVITE n.º 004/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor da licitação **Carta Convite nº 004/2023**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção do barracão da instalação da usina fotovoltaica de Inaciolândia - Goiás, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas nos projetos, memoriais e planilhas**,** bem como o extrato do respectivo **contrato de nº 008/2024 no valor de R$ 310.379,48,** consagrando como vencedor a empresa**: JTM CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 36.594.150/0001-18, com sede em Goiânia – GO.** Adjudicado e Homologado pelo chefe do poder executivo. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO, 26/JANEIRO/2024

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:03BAB9DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº183/2024

Dispensa Nº 023/2024 – Processo Administrativo nº 183/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a necessidade da lavanderia do Hospital Municipal de Indiara, conforme termo de referência em anexo no edital. Novas propostas podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 06/02/2024. O valor estimado para a aquisição é de R$ 49.313,26 (quarenta e nove mil e trezentos e treze reais e vinte e seis centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de propostas, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B8588A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Indiara, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, e considerando a necessidade de promover adequações no Edital, torna público a **SUSPENSAO** do procedimento de dispensa de licitação nº 009/2024 até conclusão das adequações no edital e termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sito a Rua Mizael Machado, s/n, Centro, na cidade de Indiara-GO.

Indiara- GO, aos 26 de Janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023-RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:93925F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 2.033/2023 AO CONTRATO Nº 142/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5559/2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 2.033/2023 CONTRATO Nº 142/2019.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **INSTITUTO EUVALDO LODI- GOIÁS,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.647.296/0001-08.** Sediada na Avenida Araguaia n° 1544, Edifício Albano Franco, setor Leste Vila Nova, Goiânia Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo Prorrogação de Prazo. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato/Convênio nº 142/2019 até 31 de dezembro de 2024. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5559/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 874/2019 e Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.364.1260.2.017.3.3.90.18.00 – **Ficha** 148 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 26 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:17639D95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 399/2024 CONCEDE PROGRESSÃO DE CARGO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 399/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Progressão de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora, **Sr.:ª MARIA VERONICE DE JESUS CAMPOS,** matrícula funcional **nº.: 000.246**, ocupante do cargo de Professora – P. E I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Progressão** para o Cargo de Profissional da Educação – P.E III, **progressão conforme decisão judicial.**

Art. 2º- Cumprimento da sentença nos Autos nº 5669201-22.2022.8.09.0074.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7BE16D89

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 816/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE IPAMERI** E DE OUTRO **WILKER BARBOSA RIBEIRO**.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. o Senhor **Sr**. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, inscrito no CPF 074.490.933-53, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante designada simplesmente CONTRATANTE**,** resolve modificar unilateralmente o extrato do Contrato nº 816/2021, conforme Processo nº 2023028197, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a retificação do valor constante no extrato do contrato 816/2021, razão pela qual solicita as devidas alterações

Em face do exposto, o valor contratual constante no extrato do contrato correto é o que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 816/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2023028197 Licitação nº 020/2021**, publica o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 816/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE JORNALISMO, BRIEFING, PRODUÇÃO E REVISÃO DE TEXTO INSTITUCIONAL JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, FOLLOW UP PARA IMPRENSA INTERNA, CLIPPING E RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA EXTERNA DOS PRINCIPAIS JORNAIS DO ESTADO**, com a empresa **WILKER BARBOSA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.427.911/0001-84, situada na Rua Alberto Elias, 662 Loteamento jardim Evelina Nour - Catalão-GO, CEP 75.703-855, representada pelo sócio proprietário o Sr. Wilker Barbosa Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF 029.455.311-86, no valor total **R$56.468,97 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Leia-se:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 816/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2023028197 Licitação nº 020/2021**, publica o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 816/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE JORNALISMO, BRIEFING, PRODUÇÃO E REVISÃO DE TEXTO INSTITUCIONAL JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, FOLLOW UP PARA IMPRENSA INTERNA, CLIPPING E RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA EXTERNA DOS PRINCIPAIS JORNAIS DO ESTADO**, com a empresa **WILKER BARBOSA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.427.911/0001-84, situada na Rua Alberto Elias, 662 Loteamento jardim Evelina Nour - Catalão-GO, CEP 75.703-855, representada pelo sócio proprietário o Sr. Wilker Barbosa Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF 029.455.311-86, no valor total **R$66.434,04 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 25 de janeiro de 2024.

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:16A1B308

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II, §3ª DA LEI Nº 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** torna público para ciência dos interessados a convocação para recebimento de propostas para o **Processo nº 1352/2024-CMT, Dispensa de Licitação nº 011/2024,** que tem como objeto a ***aquisição de tinta para pintura de grama do Estádio Ferreirão,*** de acordo com as descrições, especificações, quantidades e justificativa contida no Termo de Referência.
O Termo de Referência está disponível no sítio eletrônico: www.ipora.go.gov.br, podendo ser solicitado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, situada na Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000.
Os eventuais interessados deverão apresentar suas propostas de preços **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, oportunidade em que, atendendo às exigências, será escolhida a proposta mais vantajosa.
A proposta de preços deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal e endereçada ao Departamento de Licitações, situada na Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000 ou deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite para recebimento das propostas.

Departamento de Licitações, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:049014D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 708/2024

OBJETO: Aquisição de manutenção de veículo ambulância MB SPRINTER USA Placa: SDF 8G36, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL LTDA
CNPJ Nº 08.576.825/0001-60
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$1.068,34 (um mil e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.

Iporá, 26 de janeiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:39EA04C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 900/2024

OBJETO: Aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL LTDA
CNPJ Nº 08.576.825/0001-60
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$1.756,00 (um mil e setecentos e cinquenta e seis reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.

Iporá, 26 de janeiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA –
Agente de contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5F0D0F2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II, §3ª DA LEI Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO,** torna público para ciência dos interessados a convocação para recebimento de propostas para o **Processo nº 668/2024-CMT, Dispensa de Licitação nº 015/2024,** que tem como objeto a ***prestação de serviços para manutenção do veículo ambulância USB Placa: PRE 3191,*** de acordo com as descrições, especificações, quantidades e justificativa contida no Termo de Referência.
O Termo de Referência está disponível no sítio eletrônico: www.ipora.go.gov.br podendo ser solicitado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, situada na Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000.
Os eventuais interessados deverão apresentar suas propostas de preços **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, oportunidade em que, atendendo às exigências, será escolhida a proposta mais vantajosa.
A proposta de preços deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal e endereçada ao Departamento de Licitações, situada Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000 ou deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. até a data limite para recebimento das propostas.

Departamento de Licitações, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:048BC39A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1034 /2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração e planejamento
CONTRATADO: RENATA MANRIQUE DE MORAES
CNPJ Nº 50.665.972/0001-73
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.

Iporá, 26 de janeiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F73D86B8

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 828/2024

OBJETO: Construção de um polo de bateria 100AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos.
CONTRATADO: ELISSANDRA BUENO FAGUNDES FREITAS E CIA LTDA
CNPJ Nº 02.089.665/0001-49
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$50,00 (cinquenta reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.
Iporá, 26 de janeiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F629F016

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO

PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Edital nº 07/2024, sessão 15/02/2023 as 09:00 hs. Objeto é a Contratação da prestação de serviços na área de Psicologia (Atuação perante o CREAS) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Israelândia, Goiás, para o ano de 2024. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 26/01/2024.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:10DCF7C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 045

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0088/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 045/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"DISPENSA DE LICITAÇÃO" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE AR CONDICIONADO.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DEE254A6

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 34

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.599.697/0001-00**, estabelecida na **R DONA SINHA**, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na moto niveladora, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **24** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:323F5BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EDITAL DISPENSA 044

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 044/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"DISPENSA DE LICITAÇÃO" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:40B6ED51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 004/2024

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 15 de fevereiro de 2024, às 09:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2024, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÁS GLP P-13.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 26 de janeiro de 2024

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:37C20CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 005/2024

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 16 de fevereiro de 2024, às 09:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2024, tendo como objeto a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 26 de janeiro de 2024

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B6C996A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE LICITAÇÕES, AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O MUNICIPIO DE MAMBAÍ-GO, por meio da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação e Cultura, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024**, PARA **CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. A sessão de abertura e julgamento será realizada no dia **19/02/2024, às 09h:30min.** Os interessados deverão entrega os envelopes: no período de **30 de janeiro de 2024 até 19 de fevereiro de 2024.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 26 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE CASTRO LIMA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:13463E82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 01 / 2024

PORTARIA Nº 01/2024, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Encerramento de benefício por falecimento do beneficiário.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** do município de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência recebeu a informação do falecimento do beneficiário, Divino Adão de Siqueira no dia 23/01/2024;

CONSIDERANDO que continuar efetuando pagamentos na conta do beneficiário depois do seu falecimento, pode causar dano irreversível ao patrimônio do Instituto;

RESOLVE:

1º - Encerrar o benefício do senhor Divino Adão de Siqueira em decorrência de falecimento.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Previdência, Montes Claros de Goiás, 26 de janeiro de 2024.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:53D529AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 02 / 2024

PORTARIA Nº 02/2024, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Atualiza valor da Jetom dos Membros do Conselho de Previdência.

O Gestor do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** do município de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 053/2010, alterada pela Lei Municipal 1.031/2013, instituiu Jetom aos membros do Conselho de Previdência, por cada Reunião Originária;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 053/2010 definiu que o valor das Jetons seria atualizado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

RESOLVE:

1º - Atualizar o valor das Jetons concedidas aos Membros do Conselho Municipal de Previdência conforme tabela a baixo:

Ano IPCA acumulado (janeiro) Valor atualizado
2010 - R$50,00
2011 - R$50,00
2012 6,50% R$53,25
2013 5,84% R$100,00
2014 5,91% R$105,91
2015 6,41% R$112,70
2016 10,67% R$124,72
2017 6,29% R$132,57
2018 2,95% R$136,48
2019 3,75% R$141,60
2020 4,31% R$147,70
2021 4,52% R$154,38
2022 10,06% R$169,91
2023 5,79% R$179,74

2024 5,79% R$ 188,05

2º - Fica definido o valor das Jetons dos membros do Conselho Municipal de Previdência para o ano de 2024 em R$ 188,05 (cento e oitenta e oito reais e cinco centavos).

3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Previdência, Montes Claros de Goiás, 26 de Janeiro de 2024.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:00F73BEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 19/2023 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**19/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESF, S E SAMU NO ANO DE 2024.**
Valor Global:	**R$ 29.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **16.1622.10.122.1004.2047.339039.43** **16.1622.10.122.1004.2052.339039.43** **16.1622.10.302.1004.2108.339039.43**
Data da Publicação	**26/01/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0A4D102C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 20/2024 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**20/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**OI S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 76.535.764/0328-51**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.**
Valor Global:	**R$ 25.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **16.1622.10.302.1004.2056.339039.58** **16.1622.10.122.1004.2047.339039.58**
Data da Publicação	**26/01/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E26C51A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 21/2024 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**21/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.616.929/0001-02.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DO SAMU.**
Valor Global:	**R$ 95.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **16.1622.10.122.1004.2047.339039.44** **16.1622.10.302.1004.2056.339039.44** **16.1622.10.302.1004.2108.339039.44**
Data da Publicação	**26/01/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D23C539B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2023 - FMS (RETIFICADO)

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**241/2023**
Origem:	**PROCESSO N° 1237/2023** **TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JTM CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **36.594.150/0001-18.**
Objeto:	Contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para construção de UBS 1 Portal do Bosque na Avenida Heide Outa do munícipio de Montividiu - GO.
Valor Global:	**R$ 1.258.516,65 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).**
Prazo de vigência	**O prazo de vigência será de 6 (seis) meses a partir da ordem de serviços.**
Data da Assinatura:	**22/12/2023**
Forma de Pagtº:	O munícipio pagará a contratada o valor das parcelas dos serviços executados, mediante apresentação de faturas devidamente protocolizadas, que deverão ser apresentadas com o atestado da Equipe Técnica de Fiscalização. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contatados do recebimento e validação dos órgãos competentes, através da Ordem Bancária.
Dotação:	**16.1622.10.302.1004.1101.449051**
Data da publicação:	**29/01/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, 29 de janeiro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:77995FDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 052 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Decreto nº 136/2022, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocada a candidata aprovada abaixo relacionada, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no item 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE do Edital de Concurso nº 001/2019.

Parágrafo Único. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-a desistente da vaga.

Art. 2º. A candidata aprovada no Concurso Público n° 001/2019 e, neste ato convocada a seguinte:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
4º	88234	WESLENE GOMES DE SOUZA	50,0	Aprovado / Classificado

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:6EA7BCBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2024
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO,

torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 31 de janeiro de 2024, visando contratação de empresa com a finalidade em prestar serviços de apoio técnico operacional, quanto a utilização e destinação do recurso Lei Paulo Gustavo será a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CF026064

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO ADM 204/2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Fundo Municipal de Educação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FME, pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, ESTADO DE GOIÁS** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/01/2024 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 23 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8D6F6900

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1° TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Contratada: FRANK RICARDO DIVINO BUENO 86967975153
Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 163/2022 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de Contratação de empresa especializada para disponibilização de musico profissional para executar trabalhos de forma presencial, 20 horas semanais, nos períodos matutino e vespertino, para atendimento dos usuários dos grupos do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), proporcionando um estilo de vida ativo aos usuários. Este

profissional será responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, dança, lazer, arte, cultura e outras, afim de atender as necessidades das atividades ligadas aos da secretaria de Assistência Social.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1EE1523A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO ADM 216/2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMS, pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, ESTADO DE GOIÁS** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2024 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 26 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8332F982

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2024
Processo Administrativo nº 795/2024
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela solicitação e contratação: Andressa Cristiane de Paula Tavares
Agente de Contratação: Ézio Matheus Carneiro de Oliveira.
OBJETO: contratação de empresa especializada em cobertura cinematográfica dos eventos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social (programa Bolsa Família), englobando filmagens, eventos internos e externos, transmissão ao vivo pela internet (em redes sociais e na página oficial da contratante), finalização e edição em arquivo digital de pequenos vídeos das ações rotineiras e festivas da secretaria em suas mídias institucionais (facebook, Instagram e site oficial).
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 30/01/2024 até 01/02/2024
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
01/02/2024 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:4CB1CB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PE 003/2024

Processo nº 11612/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis. CONTRATADA: 53.032.851 WERLLENS PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.032.851/0001-82 OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de coroas de flores, as quais serão utilizadas para homenagens de memórias póstumas no Município de Nerópolis-GO. Essa contratação deve observar as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 51.996,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais).

Nerópolis, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:CA538BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

Processo Administrativo nº 794/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a revisão de garantia de fábrica de 1 (ano), para o veículo STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FLEX ano 2022, modelo 2023, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 38.484.211/0001-10
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
VALOR TOTAL: **R$ 575,52 (quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 26 de janeiro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:5E354F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024
Processo Administrativo nº 461/2024
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.
Responsável pela solicitação e contratação: José Roberto Silva
Agente de Contratação: Ézio Matheus Carneiro de Oliveira.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Vigilância noturno, para atender as festividades em comemoração ao CARNAVAL 2024, previsto para os dias 10 / 11 e 12 de fevereiro de 2024, para garantir a segurança do público presente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, de acordo com o Termo de Referência e Demais Anexos.
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 30/01/2024 até 01/02/2024
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
02/02/2024 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:3507654B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Processo nº 769/2024.
Inexigibilidade nº 16/2024.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
Contratada: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ: 01.616.929/0001-02
Valor: **R$ 91.130,77(noventa e um mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos)**
Objeto: Fornecimento de água tratada para o Município de Nerópolis-GO.

Nerópolis, 26 de janeiro de 2024.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:F94CC24F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 104/2021

OBJETO: Referente a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva permanente, chamadas de emergência dos sistemas de ar condicionado.
A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 3º termo aditivo ao contrato nº 104/2021, publicado dia 29 de dezembro de 2023, **onde se lê**: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1042022. OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022, **leia-se**: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 104/2021. OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021,

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:08348510

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 645/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA VAN MERCEDES SPRINTER PLACA PRM-4715, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **01/02/2024, AS 09:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **29/01/2024 A 31/01/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:83832803

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 706/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA USO DURANTE O ANO DE 2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **01/02/2024, AS 10:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **29/01/2024 A 31/01/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:7D6380DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO 712/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONFORME PROCESSO 202200010003458- FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE SAUDE FUNDO A FUNDO, CONVENIO ENTRE

O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR-SAUDE-IMPOSITIVA 2895-CUSTEIO-PARA O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL GO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **01/02/2024, AS 13:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **29/01/2024 A 31/01/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1988D747

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 569/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço como treinador da escolinha de futebol do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Contratada: DIEGO GONÇALVES FERREIRA 04396139144.
VALOR R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).
NOVO BRASIL-GO, 26 de janeiro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A5ED99A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 604/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem e eventos esportivos do município de Novo Brasil no ano de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Contratada: VANDEIR TEODORO DE MATOS 02843031192.
VALOR R$ 54.750,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
NOVO BRASIL-GO, 26 de janeiro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A1EF6114

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 615/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo destinado a escolinha de futebol, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Contratada: SPORT CALÇADOS E ESPORTE LTDA.
VALOR R$ 4.235,00 (Quatro mil duzentos e trinta e cinco reais).
NOVO BRASIL-GO, 26 de janeiro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A3C7D9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9403/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura dos meios fios das cidades de Novo Brasil e do distrito de Novo Goiás, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Contratada: MARLON BRUNO GOBI FILHO 06645002181.
VALOR R$ 48.664,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
NOVO BRASIL-GO, 22 de dezembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D86A48F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 667/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO NA HORA PARA O ANO DE 2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **01/02/2024, AS 14:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **29/01/2024 A 31/01/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:FE755C88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 01/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:
Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, desta Câmara Municipal, o servidor **CRISTIANO DE LIMA REIS**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:94BAC1DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:
Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE DEPARTAMENTO, desta Câmara Municipal, o servidor **CARLOS MAGNER DE OLIVEIRA ROCHA**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:28C407CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 03/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:
Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE DEPARTAMENTO, desta Câmara Municipal, o servidor **HAMUELCK ARANTES CABRAL RAMOS**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:9EB1C9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 13/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5149/2023, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2024 E PARECER JURÍDICO N. 038/2024 - AJL**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **NELI GASPAR DOS SANTOS E CIA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE COROAS DE FLORES FÚNEBRES NATURAIS, A SEREM ENTREGUES NO LOCAL DO VELÓRIO INDICADO PELO GABINETE DO PREFEITO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **NELI GASPAR DOS SANTOS E CIA LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:91A54B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 241/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 241/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4504/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 347/2023** E **PARECER JURÍDICO N. 683/2023 AJL. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EDUCARE SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14113/2020 LEI DO NOVO FUNDEB PARA ESCOLHA DIRETORES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS POR DESEMPENHO E MÉRITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **EDUCARE SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:09171B29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2024

Contratante:
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS;
CNPJ: 01.178.573/0001-72;

Contratados:
JHENYS SARA SARDINHA SHIMOKAWA BORGES EIRELI ME,
CNPJ: 27.932.913/0001-00.

Objeto: A presente licitação tem por objeto: Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Medicamento em atendimento ao Centro de Convivência do Idoso "Osvaldina Sardinha Cardoso" no exercício de 2024, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Período: 24 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor global: R$ 156.566,70 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: 06.01.08.122.0806.2048.3.3.90.30.09; **fonte:** 100
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, Decreto 7.892/2013, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Palminópolis, Estado de Goiás, 24 de Janeiro de 2024.

FERNANDA KELEM BORGES E SILVA VAZ
-Secretário Municipal de Assistência Social-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E0C79694

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2024

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS;
CNPJ: 01.178.573/0001-72

Prestador de Serviço:
PAULO ARTHUR BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob o nº 36.238.811/0001-72.

Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica voltada ao incremento do Índice de Participação de Município - IPM de Palminópolis na parcela do ICMS para o exercício de 2024, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.
Período: 23 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor Total: R$ 60.000,000 (Sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária nº.02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39.05; fonte: 100.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, Decreto 7.892/2013, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 23 de Janeiro de 2024.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
Secretário Administrativo

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1B06CA65

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/PMP/2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.383.705/0001-30. OBJETO: **Aquisição de TONERS E CARTUCHOS de diversas marcas e modelos de impressoras, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para o período de janeiro a dezembro de 2024**. VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante disposição da Lei 14.133/2021 e posteriores. VALOR TOTAL: ***R$ 12.842,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e dois reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.17**, fonte **100.000** – ficha: **0047.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A2607C34

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/PMP/2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.383.705/0001-30. OBJETO: **Aquisição de TONERS E CARTUCHOS de diversas marcas e modelos de impressoras, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para o período de janeiro a dezembro de 2024.** VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante disposição da Lei 14.133/2021 e posteriores. VALOR TOTAL: ***R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.08.08.18.1210.541.2.059.3.3.90.30.17**, fonte **100.000** – ficha: **0447.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:965E4B43

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/PMP/2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.383.705/0001-30. OBJETO: **Aquisição de TONERS E CARTUCHOS de diversas**

marcas e modelos de impressoras, em atendimento ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMINÓPOLIS, para o período de janeiro a dezembro de 2024. VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante disposição da Lei 14.133/2021 e posteriores. VALOR TOTAL: ***R$ 757,60 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.04.01.09.0901.271.2.045.3.3.90.30.17**, fonte **103.000** – ficha: **0296.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:43BA7C54

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/PMP/2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.383.705/0001-30. OBJETO: **Aquisição de TONERS E CARTUCHOS de diversas marcas e modelos de impressoras, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o período de janeiro a dezembro de 2024.** VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante disposição da Lei 14.133/2021 e posteriores. VALOR TOTAL: ***R$ 1.538,00 (mil quinhentos e trinta e oito reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.17**, fonte **100.000** – ficha: **0383.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F70923F7

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/PMP/2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.383.705/0001-30. OBJETO: **Aquisição de TONERS E CARTUCHOS de diversas marcas e modelos de impressoras, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o período de janeiro a dezembro de 2024.** VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante disposição da Lei 14.133/2021 e posteriores. VALOR TOTAL: ***R$ 7.722,00 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.17**, fonte **102.000** – ficha: **0331.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:85F84771

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/PMP/2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.643.028/0001-14. OBJETO: **Aquisição de TONERS E CARTUCHOS de diversas marcas e modelos de impressoras, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, para o período de janeiro a dezembro de 2024.** VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante disposição da Lei 14.133/2021 e posteriores. VALOR TOTAL: ***R$ 800,00 (oitocentos reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.17**, fonte **100.000** – ficha: **0047.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5B2E43D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA n°. 130/2024 "Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias". O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora Andreia Freese, CPF.:769.816.651-15, uma (01) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para visita ao Escritório Político para Audiência com a Deputada Federal Flavia Morais, em busca de benefícios para o Município de PerolândiaGO. Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 26 dia do mês de janeiro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:9D36CDF9

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA n°. 131/2024 "Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias". O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor Paulo Henrique de Souza Lima, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 019/2023), 1 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem para transporte e acompanhamento da Vereadora Andreia Freese à cidade de Goiânia, no dia 26 de janeiro de 2024. Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 26 dia do mês de janeiro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:66090855

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 003/2024 - SMS

Portaria nº 003/2024 - SMS

DE 12 de JANEIRO DE 2024.

Nomeia servidor como coordenador de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, Vanessa Lima Dias por uso de suas atribuições legais que seu cargo confere:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **DENISE LOVERDE** para exercer a função de Coordenador de Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS).

Art. 2º O referido servidor respondera e responsabilizar se a pelos departamentos da Secretaria Municipal Saúde do qual foi nomeado pelos aspectos técnicos e legais junto aos órgãos em face do cumprimento de toda legislação aplicável regente e representará o município nas outras esferas administrativas

Art. 3º Revogo as disposições contrárias, esta portaria eentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 de janeiro de 2024.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:42B1F3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 002/2024 - SMS

Portaria nº 002/2024 - SMS

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa a composição do Núcleo de Educação permanente em Saúde do município de Perolândia - Goiás.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, Vanessa Lima Dias por uso de suas atribuições legais que seu cargo confere:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **Núcleo de Educação Permanente em Saúde** do município de Perolândia na forma específica.

Coordenação de Educação Permanente em Saúde
Titular – Denise Loverde
Suplente – Laura Bortolotto Mignon

Representante da Secretaria municipal de Saúde
Titular – Hellen da Silva Alcântara Xavier Suplente – Tatiane Pereira Lopes

Representante da Vigilância em Saúde
Titular – Dayane Costa Vieira Suplente – Maria Inês Alves Vilela

Representante da Atenção Básica Titular – Nataly Furtado Bortolotti Suplente – Graziele Vasconcelos Tasinafo

Representante dos trabalhadores em Saúde
Titular – Elivania Silva de Jesus Suplente – Cristiane Souza Lima

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de janeiro 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 de janeiro de 2024.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4BFAC83F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Archimedes Pereira Lima, nº 820, Setor Jardim Vale da Serra, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **ELIANE SILVA ALVES,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 291.603 – ENF, COREN/GO, inscrita no CPF sob n.º 993.055.421-15, residente à Rua Dr Plinio Gayer, nº 120, Setor Central em Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, em doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo da atualização da remuneração dos profissionais em razão da fixação do Piso Nacional da Categoria conforme Lei Federal nº 14.434/2022, e o repasse do complemento financeiro pela União até 31/12/2023, nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente reajuste será **R$ 1.618,18 (mil, seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos), o valor acrescido mensalmente foi de R$ 1.618,18 (mil, seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos)**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 4.318,18	R$ 4.318,18
	Total	**R$ 5.518,18**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O novo valor fixo mensal do contrato será de **R$ 4.318,18 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos)** referente ao mês de dezembro.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R$ 48.418,18 (quarenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos).**

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da
Dotação Orçamentária nº 36.01.10.302.0308.2.178-3.1.90.34
Fonte do Recurso: 107
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Imprensa Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, AO **1° DIA DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.**

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

ELIANE SILVA ALVES
CPF sob n. º 993.055.421-15
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:ACEB1FD5

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 009/2024

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 009/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DO CORPO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA INCREMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.108.730/0001-15**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DO CORPO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA INCREMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS**, com a empresa NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, até 31 de dezembro de 2024.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DO CORPO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA INCREMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.108.730/0001-15**, com sede na Rua das Estrelas, Nº 120, Apt 300, Torre 5-CRONOS, Setor VILA DA SERRA, Município de NOVA LIMA/MG, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais.

Totalizando a Dispensa em **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal, de Piranhas - GO

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:4F59A564

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 009/2024

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**NOBE SOTWARE DE GESTÃO INTEGRADA, CNPJ: 14.108.730/0001-15**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para treinamento do corpo de fiscalização do Município para incremento de receitas Municipais, conforme especificações e condições constantes no termo de referência
Fundamento legal:	fundamentado nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Valor Global:	R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Data da assinatura:	03/01/2024
Prazo de vigência:	03/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:2EF3F73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Archimedes Pereira Lima, nº 820, Setor Jardim Vale da Serra, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **CANDIDA MARIA DE JESUS,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 1595504-TE, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 612.082.211-91, residente à Rua Leite, nº 18, Setor Sul em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, em doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo da atualização da remuneração dos profissionais em razão da fixação do Piso Nacional da Categoria conforme Lei Federal nº 14.434/2022, e o repasse do complemento financeiro pela União até 31/12/2023, nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente reajuste será **R$ 1.322,73 (mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), o valor acrescido mensalmente foi de R$ 1.322,73 (mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 3.022,73	R$ 3.022,73
	Total	**R$ 4.222,73**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O novo valor mensal do contrato será de **R$ 3.022,73 (três mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos)** referente ao mês de dezembro.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R$ 36.122,73 (trinta e seis mil cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos).**

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da
Dotação Orçamentária nº 36.01.10.302.0308.2.178-3.1.90.34
Fonte do Recurso: 107
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Imprensa Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, AO **1° DIA DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.**

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

CANDIDA MARIA DE JESUS
CPF SOB N.º 612.082.211-91
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:0A20E5C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 012/2024
Trata-se de solicitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de internet com tecnologia em fibra ótica, para transmissão da reuniões e sessões da câmara municipal.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, RATIFICAR a dispensa do procedimento licitatório e AUTORIZAR a contratação da microempresa I2 TELECOM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n° 12.128.581/0003-92, em valor final e global de R$2.400,00, divididos em parcelas iguais de R$200,00, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Pirenópolis, 25 de janeiro de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:4AD0299A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 PARA REALIZAR DESPESAS COM REFEIÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

DESPACHO

Trata-se de solicitação para a realização de despesa com refeição para servidores e Presidente da câmara municipal, que se deslocaram até a sede do TJGO, para fins de tratar de assunto de interesse público relativo ao Projeto de Lei que trata da revisão do Plano Diretor de Pirenópolis/GO, em decorrência de processo judicial em tramitação acerca do assunto.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no 75, II, da Lei nº 14.133/21, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto à empresa Odergenge Restaurante LTDA (Walmor Grill), CNPJ 31.138.551/0001-40, pelo valor de R$608,30 (seiscentos e oito reais e trinta centavos), em
parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Pirenópolis, 25 de janeiro de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:B15CD71D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 01/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.01/2024

PROCESSO	42/2024
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	ROGERIO PASSOS QUIRINO -MEI CNPJ 53.073.333/0001-07
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DIGITAÇÃO PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DA AREA DE ARRECADAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.004.3.90.39.00
VIGÊNCIA	11/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ROGERIO PASSOS QUIRINO**
DATA DE ASSINATURA	11 de janeiro de 2024

Posse/Go, 11 de janeiro de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:4A7B47C8

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 02/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.02/2024

PROCESSO	42/2024
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	JOAO PEDRO SOUZA CARVALHO CNPJ 51.337.032/0001-18
OBJETO	COMPOE O PRESENTE OBJETO DE CONTRATAÇÃO OS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PRODUÇÃO DE CONTEUDO GRAFICO, EM VIDEOS E IMAGEM, PARA MIDIAS SOCIAIS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL	R$ 33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.004.3.90.39.00
VIGÊNCIA	16/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JOAO PEDRO SOUZA CARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	16 de janeiro de 2024

Posse/Go, 16 de janeiro de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:FEF46868

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 04/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.04/2024

PROCESSO	167/2024
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	PRINT GRAFICA E SERVIÇOS ONLINE LTDA CNPJ 23.054.021/0001-95
OBJETO	COMPÕE O PRESENTEOBJETOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BOLETOS DE ALVARA/2024, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL	R$ 1.090,00 (mil e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.004.3.90.39.00
VIGÊNCIA	18/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / RAFAEL DE OLIVEIRA ANDRADE**
DATA DE ASSINATURA	18 de janeiro de 2024

Posse/Go, 18 de janeiro de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:CDC33322

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 008/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.008/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	THAISE YANARA ROCHA DA SILVA CPF 702.290.811-77
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de prestação de serviços de enfermeira geral de esf para atenção básica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 61.680,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / THAISE YANARA ROCHA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:8E39C507

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 022/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.022/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GREISIELE FERREIRA DE SANTANA SOARES CPF 009.931.181-00
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de e técnico em Enfermagem - esf para o exercício 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GREISIELE FERREIRA DE SANTANA SOARES**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:BCC7C83B

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 029/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.029/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VILMA LOPES DOS ANJOS CPF 015.899.291-10
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de e técnico em Enfermagem – esf para o exercício.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VILMA LOPES DOS ANJOS**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:C48183F3

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 035/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.035/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	NILMA DIAS MAGALHAES CPF 814.632.781-87
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de e técnico em Enfermagem – Esf para o exercício.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / NILMA DIAS MAGALHAES**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:D97C4790

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 038/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.038/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ELIZEU GONÇALVES DE JESUS CPF 072.729.731-70
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de e técnico em Enfermagem – samu para o exercício.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 29.280,00 (vinte nove mil e duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ELIZEU GONÇALVES DE JESUS**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:6D8BE213

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 039/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.039/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	RUBERLANIA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA CPF 038.822.945-40
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de e técnico em Enfermagem – samu para o exercício.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 29.280,00 (vinte nove mil e duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RUBERLANIA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:D65FB9F1

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 040/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.040/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	POLYANE GUEDES DE SOUSA CPF 028.519.771-13
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de e técnico em Enfermeira Geral – Samu para o exercício.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 88.320,00 (oitenta e oito mil e trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / POLYANE GUEDES DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:F4E118D8

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 041/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.041/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	RUBIA RODRIGUES DA SILVA CPF 929.620.251-53
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de e técnico em Enfermeira de Urgência e emergência para o exercício.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RUBIA RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saùde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:5CFC550E

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 042/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.042/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	FLAECIO SOARES PEREIRA FILHO CPF 012.988.431-62
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de e técnico em Enfermeiro – Samu para o exercício 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FLAECIO SOARES PEREIRA FILHO**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:CF206124

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 043/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.043/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS CPF 016.427.061-24
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de e Psicólogo- Assistência Ambulatorial para o exercício 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:E7B1ABC9

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 045/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.045/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	AMANDA KAROLLINE DA SILVA CPF 055.271.411-99
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de e Psicólogo- Assistência Ambulatorial para o exercício 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / AMANDA KAROLLINE DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:0B02D118

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 049/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.049/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MIRIELLEN DOS PASSOS DE CARVALHOS CPF 043.767.671-40
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Fisioterapeuta para o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 33.600,00 (trinta três e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MIRIELLEN DOS**

	PASSOS DE CARVALHOS
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:C26847C2

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 050/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.050/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DANIELE BARRETO DA SILVA CPF 064.878.771-07
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Fisioterapeuta para o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 33.600,00 (trinta três e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DANIELE BARRETO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:773390B7

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 051/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.051/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SYNARA LORRANY VIEIRA DOS SANTOS CPF 006.530.371.71
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de farmacêutica para o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SYNARA LORRANY VIEIRA DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:39CB891B

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 054/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.054/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	KELLY DE ALEMEIDA BRITO CPF017.626.901-01
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de biomédico para o exercício 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / KELLY DE ALEMEIDA BRITO**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:F56996B3

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 055/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.055/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JULIANA COSTA GARCIA QUEIROZ CPF 029.554.281-08
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de farmacêutico para o exercício 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 63.840,00 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JULIANA COSTA GARCIA QUEIROZ**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:0C9797C4

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 058/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.058/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MONICA ALVES DE SOUSA CPF 037.314.751-11
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de enfermeira de urgência e emergência para o exercício 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MONICA ALVES DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:5708DD29

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 074/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.074/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MARIA EUFRASIA GUEDES CPF 532.480.401-06
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de enfermeira de urgência e emergência hospitalar para o exercício 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARIA EUFRASIA GUEDES**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:8FAD2C45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIBILIDADE E CONTRATO

AVISO DE RESULTADO
INEXIBILIDADE/ CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2024.
INEXIBILIDADE Nº: 01/2024
CONTRATO Nº: 02/2024
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e consultoria Jurídica Administrativa.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADA: ARAUJO, RODRIGUES E AZEVEDO – ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ: 41.824.414/0001-12
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 25 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F5120107

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 318/2024.
INEXIBILIDADE Nº: 02/2024
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica destinado a Câmara Municipal de Professor Jamil.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
CNPJ: 01.543.032/0001-04
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 26 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B60F1D67

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 319/2024.
INEXIBILIDADE Nº: 03/2024
OBJETO: Prestação de serviços em telefonia fixa, destinado a Câmara Municipal de Professor Jamil.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADA: OI S/A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 3.100,08 (três mil e cem reais e oito centavos). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 26 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:927A7B19

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4

AVISO DE RESULTADO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 320/2024.
INEXIBILIDADE Nº: 04/2024
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de água tratada, destinado a Câmara Municipal de Professor Jamil.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 800,04 (oitocentos reais e quatro centavos). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 26 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F6CAF943

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2024
OBJETO: Prestação de serviços bancários destinado a Câmara Municipal de Professor Jamil.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENERGIA S/A.
CNPJ: 00.360.305/1846-71
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 26 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:386B9EC8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO N 004 2024

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, pneus, equipamentos e acessórios, manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Professor Jamil-Estado de Goiás.
CONTRATO Nº: 04/2024
DATA DA ADESÃO: 15/01/2024
CONTRATADO: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Professor Jamil, 26 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
=Pregoeira=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2264C670

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
CONTRATO N 004 2024

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, pneus, equipamentos e acessórios, manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Professor Jamil-Estado de Goiás.
CONTRATO Nº: 04/2024
DATA DA ADESÃO: 15/01/2024
CONTRATADO: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Professor Jamil, 26 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
=Pregoeira=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:294DD57F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 12

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 12/2024.
Processo Administrativo nº 5175/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de tarifa bancaria (caixa economica).
CONTRATADO: Caixa Economica Federal
CNPJ: 07.121.494/0001-01
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 2.302,08 (dois mil trezentos e dois reais e oito centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 29 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5A8C26A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO N 005 2024

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, pneus, equipamentos e acessórios, manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Professor Jamil-Estado de Goiás.
CONTRATO Nº: 05/2024
DATA DA ADESÃO: 15/01/2024
CONTRATADO: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Professor Jamil, 26 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
=Pregoeira=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3C986528

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE CONTRATO 10

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 10/2024.
Processo Administrativo nº 55/2024.
Contrato n° 08/2024
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização em propaganda de volante veiculada em carro.
CONTRATADO: Ricardo Murilo Caetano
CNPJ: 28.045.264/0001-80
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 29 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EF94F5EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 12

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 12/2024.
Processo Administrativo nº 5334/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de tarifa bancaria (caixa economica).
CONTRATADO: Caixa econômica federal
CNPJ: 07.121.494/0001-01
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 29 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:21023A29

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 11

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 11/2024.
Processo Administrativo nº 5338/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de tarifa bancaria (banco do Brasil).
CONTRATADO: Banco do Brasil S/A
CNPJ: 00.000.000/0544-45
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 5.392,50 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 29 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6854193D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
CONTRATO N 009 2024

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, pneus, equipamentos e acessórios, manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Professor Jamil-Estado de Goiás.
CONTRATO Nº: 09/2024
DATA DA ADESÃO: 15/01/2024
CONTRATADO: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais)

Professor Jamil, 26 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
=Pregoeira=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EB2CD839

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 24

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 24/2024.
Processo Administrativo nº 5167/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de tarifa bancaria (banco do Brasil).
CONTRATADO: Banco do Brasil S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 29 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D7C95DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 23

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 23/2024.
Processo Administrativo nº 5169/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de tarifa bancaria (banco do Bradesco).
CONTRATADO: Banco Bradesco S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 29 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:BB2C2814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 24

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 24/2024.
Processo Administrativo nº 5167/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de tarifa bancaria (caixa economica).
CONTRATADO: Caixa Economica Federal
CNPJ: 07.121.494/0001-01
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 29 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1FB086CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2024.
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – GO,** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista algumas divergências contidas no Termo de Referência, tendo em vista as correções realizadas, fica publicado o novo Termo de Referência, sendo alterada a data de realização. Na forma que segue:
FICA ALTERADO PARA O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA AS 09:00 HRS.
Permanecem inalterados os demais dispositivos e termos do edital.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, aos (25) dias do mês de janeiro (01) de 2024.

FERNANDO DY CARLOS SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:DA3F9B80

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

A PREFEITURA DE SANTA BARBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento de todos a Homologação do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7210/2023 - PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2023.**
HOMOLOGADO em 26/01/2024, cujo objeto é a Aquisição De Equipamentos e Materiais Permanentes. ADJUDICADO em favor de: AFONSO MANOEL SANTOS SILVA LTDA – CNPJ N. 40.102.540/0001-09, no valor de R$ 6.400,00; HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ N. 36.764.774/0001-36, no valor de R$ 24.675,00;
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA – CNPJ N. 29.765.537/0001-24, no valor de R$ 6.000,00;
VIP COMERCIO DE SERVICOS LTDA – CNPJ N. 52.420.394/0001-30, no valor de R$ 9.240,00;
Vigência da ATA Nº 022/2023: 26 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025. Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Aquisição de materiais de consumo. 26 de janeiro de 2024.

SARAH CAROLINA G. SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:DBBEA1D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 097

PORTARIA Nº 097/2024 Santa Fé de Goiás, 26 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. RENATO FRANCISCO DA CRUZ, portador do CPF nº 007.017.441-54, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 26 de Janeiro de 202, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9971C7DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 094

PORTARIA Nº 094/2024 Santa Fé de Goiás, 26 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 26 de Janeiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1F28340A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 095

PORTARIA Nº 095/2024 Santa Fé de Goiás, 26 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 26 de Janeiro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C56D9A1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 096

PORTARIA Nº 096/2024 Santa Fé de Goiás, 26 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 26 de Janeiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:76C6EC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 039

DECRETO Nº 039/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. HELOISA ALVES MESQUITA, ocupante do Cargo de Assessor Administrativo III, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:165562F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 040

DECRETO Nº 040/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LAETE PINHEIRO DE MORAIS RIBEIRO,** para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:91D0794A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 041

DECRETO Nº 041/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **EMILIA LEONORA PEREIRA GONTIJO,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B71E1E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 042

DECRETO Nº 042/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LUCILENE MESSIAS DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F9907D7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMS RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA DO CMS PARA EXERCER MANDATO 2024/2025.

RESOLUÇÃO Nº 01 /2024 - CMS

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

Dispõe sobre o resultado da eleição dos integrantes da Mesa Diretora do CMS para exercer mandato 2024/2025 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Senador Canedo - Goiás, em 1º Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 12 de janeiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº8.142 de 28 de dezembro de 1990 e no uso de suas competências regimentais conferidas pela Lei Municipal de 1.156 de 25 de março de 2006 e, considerando a posse dos conselheiros para o mandato 2024/2025 das organizações que compõe Plenário do CMS;
Considerando a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
Considerando a Lei Municipal LEI Nº 1.156, DE 25 DE MAIO DE 2006, LEI Nº 1.669, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
Considerando a Resolução CNS 453/2012 que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde";
Considerando a – Resolução de Nº 27/2023-CMS, que *dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral do CMS do mandato de 2024/2025*, que conduziu o Processo de Eleição das Entidades (usuários);
Considerando a Resolução nº23 de 14 de junho de 2023-CMS, que *dispõe sobre a aprovação da Prorrogação do mandato em transição de 16 de junho de 2023 à 14 de dezembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Senador Canedo-Go, aprovado em reunião ordinária de 14 de junho de 2023;*
Considerando a 12ª Reunião Ordinária de 2023, de Eleição de Entidades e Movimentos Sociais do Conselho Municipal de Saúde de Senador Canedo-Go – Biênio 2024/2025, realizada em 13 de dezembro de 2023;
Considerando a 1º Reunião Extraordinária de 2024 de Solenidade de Posse das Entidades e Movimentos Sociais eleitos (Biênio 2024/2025) e Eleição e Posse da Mesa Diretora (Biênio 2024– 2025) do Conselho Municipal de Saúde de Senador Canedo-Go, realizada em 12 de janeiro de 2024, convocada e coordenada pela Comissão Eleitoral.

Resolve:
Art. 1º Eleger, para compor a Mesa Diretora para o Biênio 2024/2025, dando posse aos seguintes conselheiros:

CONSELHEIRO: REGINALDO PEREIRA DOS ANJOS (PRESIDENTE) SEGMENTO: TRABALHADORES.

CONSELHEIRO: LEONARDO REIS DA SILVA (VICE-PRESIDENTE) SEGMENTO: USUÁRIOS.

CONSELHEIRO: ROSA MARIA DA SILVA MAIA (1º SECRETÁRIO) SEGMENTO: USUÁRIOS.

CONSELHEIRO: CLEBER MARQUES DE MORAES (2º SECRETÁRIO) SEGMENTO: GESTOR/SMS.

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO – GOIÁS, AOS 12 DE JANEIRO DE 2024.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS 2024/2025

O Secretário Municipal de Saúde, dando cumprimento ao que determina o § 2º do Art.1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:897434D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE POSSE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE POSSE

A Comissão Eleitoral usando de suas atribuições legais, e em observação ao teor do Decreto n.º 010 de 02 de janeiro de 2024, que homologa o resultado da eleição das organizações representativas da sociedade, as quais indicaram seus representantes para exercerem mandato no Conselho Municipal de Saúde no período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, devidamente designados na forma da Portaria Nº840 /2023 – GAB/SMS publicada no Diário Oficial de Goiás N.º 4010A29D em 09/01/2024.

R E S O L V E:
Declarar empossados os representantes das entidades que comporão o pleno do Conselho Municipal de Saúde conforme segue na ordem de titulares e respectivos suplentes.

REPRESENTANTES USUÁRIOS:

1) UNIASC- União das Associação dos Moradores de Bairros de Senador Canedo. **MEMBROS REPRESENTANTES:** Titular: Jailton Bispo da Luz e Suplente: Ivanildo de Paiva Oliveira.

2) Associação A Força da Mulher.
MEMBROS REPRESENTANTES: Titular: Mailse Souza de Oliveira e Suplente: Patrícia Martins Campos.

3) Associação Pestalozzi de Senador Canedo- GO.
MEMBROS REPRESENTANTES: Titular: Rosa Maria da Silva Maia e Suplente: Cleusa Márcia Sousa do Carmo.

4) ADESC - Associação dos Deficientes de Senador Canedo.
MEMBROS REPRESENTANTES: Titular: Leonardo Reis da Silva e Suplente: Oliveira Claudino Pereira.

5) SINDIAPSEG - Sindicato Dos Aposentados e Pensionistas de Senador Canedo.
MEMBROS REPRESENTANTES: Titular: Edivaldo Pereira dos Santos e Suplente: Renato Cardoso Neiva.

6) ANOC – Associação dos Nordestinos de Senador Canedo-GO.
MEMBROS REPRESENTANTES: Titular: Clarete Aparecida de Assis e Suplente: Manoel Michel João Pinheiro.

REPRESENTANTES TRABALHADORES DA SAÚDE:

7) Associação Comunitária dos Agentes Comunitários de Senador Canedo.
MEMBROS REPRESENTANTES: Titular: Reginaldo Pereira dos Anjos e Suplente: Grazielle Cristina Vieira dos Santos Sousa.

8) Sindsaúde – GO.
MEMBROS REPRESENTANTES: Titular: Elaine da Silva Faria e Suplente: Rafael André Ferreira.

9) Sindicanedo.
MEMBROS REPRESENTANTES: Titular: Sirlene da Silva Abreu e Suplente: Patrícia Aguiar Souza Araújo.

REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

10) Laboratório Santa Maria (Prestadores).
MEMBROS REPRESENTANTES: Titular: Jacy Ferreira de Sousa e Suplente: Elaine Mendonça do Carmo.

11) SMS - Secretaria Municipal de Saúde.
MEMBROS REPRESENTANTES: Titular: Patrícia Rodrigues da Silva e Suplente: Cléber Marques de Moraes.

12) SMS - Secretaria Municipal de Saúde.
MEMBROS REPRESENTANTES: Titular: Priscilla Nayara Rodrigues Borges e Suplente: Maryane Leandro Prudente Marçal.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo-GO

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO

CLEBER MARQUES DE MORAES
Presidente da Comissão Eleitoral

ELAINE DA SILVA DE FARIA
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

LEONARDO REIS DA SILVA
Primeiro Secretário da Comissão Eleitoral

JACY FERREIRA DE SOUSA
Segundo Secretário da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1A7694FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2023
PROCESSO Nº 4.842/2023

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018, DECLARO caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, visando a Locação de imóvel situado na Rua Bariane Hortêncio, Quadra. 35, Lote 38, Jardim Canedo – Senador Canedo-GO, trata-se de Sala Comercial, área construída total de 260 m², por um período de 12 (doze) meses prorrogáveis, destinado a Instalação Da Central De Videomonitoramento 24h Do Município, para atender a **Secretária de Segurança Pública e Mobilidade**

Urbana-SSPMU de Senador Canedo – Goiás, **junto à empresa C.F.C AB DIRECAO LTDA inscrita no CNPJ/MF: nº 03.716.253/0001-54**, **pelo valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** estando este valor de acordo com o praticado no mercado, conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência.

Senador Canedo/GO, 26 de dezembro de 2023.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n° 208/2023, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/1993 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 26 de dezembro de 2023.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Rafaela Dos Santos Dourado
Código Identificador:A340975C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 145 24 DESMEMBRAMENTO ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL APM-4 RES JARDIM CANEDO III

DECRETO N.º 145, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências.

OPrefeitodeSenador Canedo,EstadodeGoiás,nousodesuasatribuiçõeslegais etendoemvista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e nas Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.075/17, bem como considerando o contido no processo intitulado Memorando/Ofício Comum n.º 1.430/2024 da Plataforma 1Doc de interesse do Município de Senador Canedo, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.107.525/0001-51,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo da Área Pública Municipal APM-04, situada na Avenida Iva Goulart Carneiro, Rua JC-41 e Rua JC-43, com superfície de 4.050,00m², do loteamento Residencial Jardim Canedo III, objeto da matrícula n.º 11.186, do Cartório de Registro de Imóveis daComarcade Senador Canedo, passando aconstituira APM-4A e APM-4B,com as seguintes características e confrontações:

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL APM-4A	
SUPERFÍCIE	987,50m²
Frente para a Avenida Iva Goulart Carneiro	35,00 m
Fundo confrontando com a APM-4B	40,00 m
Lado direito confrontando com a APM-4B	25,00 m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-43	20,00 m
Pela linha de chanfrado Avenida Iva Goulart Carneiro com Rua JC-43	7,07 m
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL APM-4B	
SUPERFÍCIE	3.062,50m²
Frente para a Avenida Iva Goulart Carneiro	41,50 m
Fundo confrontando com a Rua JC-41	76,50 m
Lado direito confrontando com a APM-3	50,00 m
Lado esquerdo confrontando com a APM-4A e Rua JC-43	25,00m+40,00m+20,00 m
Pela linha de chanfrado Rua JC-43 com Rua JC-41	7,07 m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C9DB7E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 153 24 REMEMBRAMENTO POLO MARIA PIRES PERILLO

DECRETO N.º 153, DE 23 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências.
O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.398/20, bem como, considerando o contido no Memorando/Ofício Comum n.º 1.421/2024 via Plataforma 1Doc de interesse do Município de Senador Canedo, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.107.525/0001-51,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 1 e 1C, quadra 10, situados na Alameda Maria Pires Perillo e Rua Industrial 18, no parcelamento Polo Empresarial Maria Pires Perillo, objetos da matrícula n.º AV-6-34.607 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 1C/1 com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 10 LOTE 1C/1 SUPERFÍCIE	12.917,78m²
Frente para a Alameda Maria Pires Perillo	65,62 m
Fundo confrontando com o lote 1A	133,22 m
Lado direito confrontando com o lote 1E	120,87 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1F e Rua Industrial 18	66,45 m+43,07 m+90,51 m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:63DFD4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 158 24 REMEMBRAMENTO POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ II

DECRETO N.º 158, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências.
O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.398/20, bem como, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 740/2024 da Plataforma 1Doc de interesse do Município de Senador Canedo, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.107.525/0001-51,
D E C R ET A:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 22 e 23, da quadra 06, situados na Rua 4, no parcelamento Polo Empresarial Nova Canaã II, objeto da matrícula n.º R-01-27.441 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

Senador Canedo, passando a constituir o lote 22/23 com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 06 LOTE 22/23 SUPERFÍCIE	1.933,60 m²
Frente para a Rua 4	40,00 m
Fundo confrontando com o lote 05	40,00 m
Lado direito confrontando com o lote 24	48,34 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	48,34 m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8715DF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 159 24 REMEMBRAMENTO POLO MARIA PIRES_PERILLO APM 1 E APM 1A

DECRETO N.º 159, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.398/20, bem como, considerando o contido no Memorando/Ofício Comum n.º 1416/2024 via Plataforma 1Doc de interesse do Município de Senador Canedo, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.107.525/0001-51,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo das Áreas Públicas Municipais APM-1 e APM-1A, situadas na Alameda das Indústrias, no parcelamento Polo Empresarial Maria Pires Perillo, objetos das matrículas ns.º 56.933 e 56.934 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir a APM-R1A com as seguintes características e confrontações:

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL APM-R1A	
SUPERFÍCIE	64.093,73 m²
Frente para a Alameda das Indústrias	127,68m+D=8,212m+D=29,281m+D=11,708m
Fundo confrontando com a Estrada de Ferro	11,01m+56,39m+51,65m+66,04m+76,99m+78, 75m+12,84m
Lado direito confrontando com a Alameda das Indústrias	123,56m+22,48m+16,34m
Lado esquerdo confrontando com a APP-A	55,10m+41,43m+48,22m+21,58m+31,43m+49, 12m+52,57m+62,12m+44,60m+24,67m+15,93 m+23,07m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D25BD1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 160 23 REMEMBRAMENTO QD 4 LTS 2 E 3 POLO NOVA CANAA II

DECRETO N.º 160, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.398/20, bem como, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 735/2024 da Plataforma 1Doc de interesse do Município de Senador Canedo, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.107.525/0001-51,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 2 e 3, da quadra 04, situados na Rua 1, no parcelamento Polo Empresarial Nova Canaã II, objeto da matrícula n.º R-01-27.441 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 2/3 com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 04 LOTE 2/3	
SUPERFÍCIE	1.933,60m²
Frente para a Rua 1	40,00 m
Fundo confrontando com o lote 01 da quadra 03	40,00 m
Lado direito confrontando com o lote 01	48,34 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	48,34 m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:628A3AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 156 24 REMEMBRAMENTO QD 10 LTS 2B E 2C POLO MARIA PIRES PERILLO

DECRETO N.º 156, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.398/20, bem como, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 756/2024 da Plataforma 1Doc de interesse do Município de Senador Canedo, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.107.525/0001-51,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 2B e 2C, quadra 10, situados na Rua Industrial 18, no parcelamento Polo Empresarial Maria Pires Perillo, objetos da matrícula n.º AV-6-34.607 do Cartório de Registro de Imóveis da

Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 2B/2C com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 10 LOTE 2B/2C	
SUPERFÍCIE	20.293,72m²
Frente para a Rua Industrial 18	120,10 m
Fundo confrontando com os lotes 1B, 2 e 2A	119,95 m
Lado direito confrontando com o lote 1A	166,22 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 2D	172,15 m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito De Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C4997E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 179 24 EXO EFETIVO A PEDIDO LEMUEL FERREIRA LUZ SMS

DECRETO N.º 179, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 7.287/2023 da Plataforma 1Doc, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, servidor (a) LEMUEL FERREIRA LUZ, inscrito no CPF sob o n.º 049.934.271-23, portador (a) da matricula n.º 53.345, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo – AUA - U, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CB9A250C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 185 24 EXO ACLAN TEIXEIRA SANTOS ASSESSOR TEC VIII DAM 8 SEMAC

DECRETO N.º 185, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ACLAN TEIXEIRA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 017.288.711-90, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.031, de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 17/10/2023, Edição 2968, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM 8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários – SEMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:32824A95

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 186 24 NOM ACLAN TEIXEIRA SANTOS PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

DECRETO Nº 186, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ACLAN TEIXEIRA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 017.288.711-90, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA – Símbolo SEC, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3182E9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 184 24 DISPOE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO N.º 184, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício financeiro corrente, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos dos artigos 1º, 8º, 13

e 42 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 167-A da Constituição Federal, e em razão do Memorando/Ofício Comum n.º 748/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. As Unidades Orçamentárias integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, do município de Senador Canedo poderão empenhar as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro corrente, a partir da publicação deste Decreto.

§ 1º. Para as despesas correntes, a realização de empenho deverá ocorrer quadrimestralmente, a fim de propiciar a apuração da relação despesas correntes e receitas correntes, nos termos do artigo 167- A da Constituição Federal.

§ 2º. Ficam ressalvadas do desdobramento bimestral as dotações relativas ao:

I. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;
II. Fundo Gestor de Educação até o limite do valor mínimo constitucional previsto no artigo 212 da Constituição da República Federativa do Brasil;
III. Fundo Municipal de Saúde até o limite do valor mínimo constitucional previsto na Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
IV. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
V. Pagamento de Juros e Encargos da Dívida;
VI. Pagamento de Amortização da Dívida;
VII. Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;
VIII. Às sentenças judiciais e requisições de pequeno valor;
IX. Pagamento de benefícios aos servidores;
X. Programas de Trabalho marcados como Emenda Parlamentar Individual – EPI;
XI. Às ações custeadas com recursos oriundos de operações de crédito, convênios e transferências da União e suas respectivas contrapartidas;
XII. As obrigações de caráter constitucional e legal.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ, por ato próprio, estabelecerá cotas financeiras mensais, para as fontes do Tesouro Municipal, observando a capacidade de pagamento do fluxo de caixa do exercício corrente.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ deliberar sobre a reprogramação orçamentária.

§ 1º. Os titulares das Unidades Orçamentárias poderão solicitar a reprogramação do limite de empenho, desde que o pleito seja devidamente justificado, demonstrando a inviabilidade da execução da despesa se mantida a periodicidade bimestral.

§ 2º. Caberá ao Titular da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ deliberar sobre pedidos de antecipação de cota orçamentária sem indicação de fonte de compensação.

Art. 4º. A programação financeira do exercício corrente contempla tanto as despesas a serem pagas do atual exercício quanto às de Restos a Pagar.

Art. 5º. Os recursos financeiros vinculados a convênios e a operações de crédito serão programados e transferidos às unidades beneficiárias após seu efetivo ingresso no Tesouro Municipal.

Parágrafo único. As despesas de convênios e de operações de crédito serão ajustadas ao valor do ingresso de tais recursos, devendo a unidade gestora proceder, ao final do exercício, o cancelamento da diferença empenhada a maior.

Art. 6º. A descentralização de crédito orçamentário, prevista na Lei Orçamentária do exercício financeiro corrente, consiste na transferência da atribuição de executar créditos orçamentários de um órgão ou entidade para outro, por meio do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDO, a ser firmado entre o titular e o gerenciador do crédito orçamentário.

§ 1º. A descentralização preservará os limites dos créditos autorizados e manterá inalterada a classificação orçamentária.

§ 2º. É vedado utilizar a descentralização orçamentária para fornecimento de materiais e prestação de serviços, mediante execução direta, entre órgãos, autarquias e fundos especiais.

Art. 7º. Para efeito do processo de descentralização de crédito orçamentário entende-se por:

I. Titular do Crédito, a unidade orçamentária detentora;
II. Gerenciador do Crédito, a unidade orçamentária executora do crédito.

Parágrafo único. A descentralização preserva a responsabilidade do Titular do Crédito pelo resultado do programa orçamentário.

Art. 8º. No processo de execução orçamentária da despesa, o Gerenciador do Crédito descentralizado realizará os procedimentos de sua competência na condição de representante do Titular.

§ 1º. Os documentos decorrentes da descentralização, tais como empenhos, contratos, ordens de compra ou serviço e notas fiscais/faturas, serão emitidos em nome do Titular do crédito, cabendo ao gerenciador, nos casos em que o procedimento for de sua competência, subscrevê-los na condição de representante daquele.

§ 2º. O contrato poderá ser firmado pelo Gerenciador do Crédito Orçamentário descentralizado, em seu próprio nome.

§ 3º A responsabilização do Titular e do Gerenciador do Crédito descentralizado será limitada aos procedimentos efetivamente realizados por cada um, devidamente previstos no TDO.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ transferirá os recursos financeiros alocados aos órgãos descentralizados e às entidades da administração indireta e fundos, mediante solicitação dos respectivos ordenadores de despesas por meio do 1DOC.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência do Tesouro Municipal e Controle de Gastos Públicos da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ monitorar as transferências de recursos financeiros referidos no caput deste artigo e proceder aos ajustes necessários, assim como orientar as unidades gestoras quanto aos procedimentos a serem seguidos, visando otimizar a administração do caixa do Tesouro Municipal.

Art. 10. Compete à Superintendência do Tesouro Municipal e Controle de Gastos Públicos da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas controlar e acompanhar o fluxo de caixa do Tesouro Municipal e proceder à liberação dos correspondentes recursos financeiros programados.

Art. 11. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro corrente, deverá observar os preceitos constantes deste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/64 e do regime de competência determinado pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 12. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

§ 1º. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos

valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

§ 2º. As unidades orçamentárias deverão verificar, até o dia 15 de dezembro, sem prejuízo da verificação mensal, a existência de saldos de empenho não liquidados ou sem previsão de liquidação até 31 de dezembro, referentes aos ajustes especificados no caput deste artigo, procedendo à anulação daquelas cujas despesas não forem de competência do exercício financeiro corrente.

Art. 13. A inobservância às regras estabelecidas no § 2º do artigo 12 implicará na anulação automática dos saldos de empenho existentes.

Art. 14. Compete à Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ inscrever as despesas na conta de Restos a Pagar, obedecidas às mesmas formalidades fixadas para a administração dos créditos orçamentários.

Art. 15. No encerramento do exercício financeiro, as despesas serão inscritas em Restos a Pagar como:

I. Processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/1964;
II. Não processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 16. As despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, deverão ser liquidadas até o último dia útil de março do exercício financeiro subsequente.

§ 1º. Na hipótese da não liquidação dos Restos a Pagar não processados até a data disposta no caput deste artigo, a respectiva inscrição será cancelada.

§ 2º. Poderão ser excetuados do disposto no § 1º os empenhos relacionados ao cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e saúde.

Art. 17. As despesas que vierem a ser reclamadas em decorrência dos cancelamentos previstos no § 1º do artigo 16 poderão ser pagas por dotações do orçamento corrente, devendo ser apropriadas em naturezas de Despesas de Exercícios Anteriores, conforme disposto no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, quando devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida a ordem cronológica.

Art. 18. Os titulares e ordenadores de despesas dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Senador Canedo são diretamente responsáveis pela observância de cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, combinado com as disposições da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 19. Os titulares e ordenadores de despesas dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, deveram observar a disponibilidade de caixa para suprir as obrigações contraídas, nos dois últimos quadrimestres que trata do art. 42 da Lei complementar n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 20. As despesas realizadas em desacordo com as determinações constantes deste Decreto serão objeto de imediata apuração de responsabilidade pela Controladoria-Geral do Município de Senador Canedo, que responsabilizará as autoridades ou agentes que lhe deram causa.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDO

PROCESSO Nº	
EXERCÍCIO	
NÚMERO	
TITULAR DO CRÉDITO	
GERENCIADOR DO CRÉDITO	

a) **OBJETO**
1.1. Constitui objeto do presente termo a descentralização de crédito orçamentário da Secretaria/Autarquia___, em favor da Secretaria/Autarquia de_, para a execução de serviços de
.

2. FINALIDADE
2.1. Este termo tem por finalidade a transferência total da responsabilidade pela execução do crédito orçamentário ao Gerenciador de Crédito, para o custeio das despesas com_____, Contrato n.º_____.

3. TITULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES
3.1. Os contratos necessários ao alcance da finalidade especificada serão firmados pelo Gerenciador de Crédito orçamentário em seu próprio nome.

4. ATRIBUIÇÕES DO TITULAR DO CRÉDITO
4.1. São atribuições do Titular do Crédito:
a) Acompanhar a realização das atividades decorrentes da execução do objeto deste Termo, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;
b) Solicitar relatórios físicos e financeiros circunstanciados dos procedimentos, se necessário;
c) Rejeitar ou sustar a execução dos procedimentos em desacordo com as instruções técnicas;
d) Assumir a responsabilidade sobre a contratação que lhe competir.

5. DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIADOR
5.1. São responsabilidades do Gerenciador:
a) Executar o objeto pactuado;
b) Realizar os procedimentos necessários à execução do contrato;
c) Rejeitar ou sustar a execução dos procedimentos em desacordo com as instruções técnicas;
d) Assumir a responsabilidade sobre a contratação que lhe competir;
e) Emitir relatórios físicos e financeiros circunstanciados dos procedimentos, quando solicitados pelo Titular do Crédito;
f) Executar todas as atividades pertinentes à realização dos procedimentos que estejam sob sua responsabilidade decorrentes deste ajuste, até a finalização do que foi pactuado;
g) Solicitar Reserva Financeira, compatível com a disponibilidade de caixa projetado;
h) Providenciar a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;

i) Solicitar a emissão de Empenhos;
j) Atestar a documentação e solicitar liquidação da despesa.

6. RECURSOS
6.1. A descentralização será efetuada até o limite de R$, nas dotações abaixo descritas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	VALOR R$

O valor autorizado para o exercício de_____é de R$_____.

7. VIGÊNCIA
7.1. O presente TDO terá duração de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

8. ALTERAÇÃO E RESCISÃO
8.1. O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo;
8.2. O presente Termo de Descentralização poderá ser denunciado/rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral das partes, mediante ofício.
8.3. A eventual rescisão/denúncia deste acordo não prejudicará a execução do ajuste que tenha sido instituído mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas serem desenvolvidas normalmente durante o período de 30 dias.

9. ENCERRAMENTO
9.1. Após a apresentação da prestação de contas pelo Gerenciador, o Titular efetuará o aceite dos bens/serviços devidamente executados.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo para que alcance os jurídicos efeitos desejados.

SECRETÁRIO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL
TÍTULAR DO CRÉDITO	GERENCIADOR DO CRÉDITO

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6F47CAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 183 24 APROVA O REGIMENTO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

DECRETO N.º 183, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras Públicas do município de Senador Canedo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.326/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras Públicas do município de Senador Canedo, como parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Obs: Segue o link para acesso na íntegra deste documento:

https://acessoainformacao.senadorcanedo.go.gov.br/legislacao/decreto/id=17

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F4285454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2023

Senador Canedo, 01 de agosto de 2023.

A Secretaria Municipal de **Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

DESIGNAR a servidor Luciano de Paes Souza**,** Portador do CPF: 717.855.901-20**,** para exercer a função de fiscal do contrato, referente ao processo de nº 1000010328/2023- Contratação de empresa para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

LUCIANO JÚLIO DE JESUS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto n° 703/2023

De acordo:
Em _____/_____/_____

_____
Matricula nº:_____

Publicado por:
Cleide da Silva Santos Macedo
Código Identificador:DAFE6C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIAS_002_2024_2_T_A_DE_PRAZO_ESTUDO_DOS_SOLOS_VITOR

PORTARIA Nº. 002/2024.

Senador Canedo, 26 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CPF: 028.143.104-94, CREA 101610826 D-GO, para exercer a função de **FISCAL DE OBRA**, referente ao processo de nº **364/2024 – 2° Termo Aditivo de Prazo do contrato n° 03.11.26.001/2021 referente ao objeto Contratação de Empresa Especializada em Laboratório e Analises Técnicas com Emissão de relatórios e laudos, para verificação a qualidade das obras de Infraestrutura.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto n° 1.149/2023

De acordo:
Em 26/01/2024

_____
Matricula nº: 67729

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:3BCB6548

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/24.

PORTARIA Nº 019/24. DE, 23 DE JANEIRO DE 2024.

"Interrompe licença de interesse particular de servidora que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 188, § 2º, da Lei Complementar nº 060/2023, e o pedido de desistência constante do processo nº 22133/2023,

CONSIDERANDO a manifestação do superior hierárquico concordando com o retorno da servidora ao trabalho,

R E S O L V E:

I - Interromper a licença concedida para interesse particular pela Portaria nº 130/23, de 14.08.2023 à servidora **MARIA ALICE MOREIRA GUIMARAES,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retorno a partir de 01.02.2024.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C996FA2F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 281/24.

DECRETO Nº 281/24. DE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª MICHELLY RODRIGUES DE SOUZA DUTRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25/01/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:27CCF30E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 283/24.

DECRETO Nº 283/24. DE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. HELIO CARLOS DE ANDRADE**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 25/01/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AD648BC7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023

O Município de Trindade/Goiás, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto n° 853/2023, torna público a data da reabertura daChamada Pública n° 003/2023, através do processo n° 24051/2023, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as Necessidades do 1° (primeiro) Semestre do Ano Letivo de 2024 da Merenda Escolar, no Desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A reabertura da sessão para demais etapas processuais, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2024, às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás, ou no fone (62) 3506 7032 ou no e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:2FDB23DE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 284/24

DECRETO Nº 284/24. DE, 25 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. VERA RODRIGUES PIASSI**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão a partir de 26/01/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:CBF9508B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**TRN ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 26.428.404/0001-74**
Objeto:	**TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA N° 115/2022 que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA CATU, LOCALIZADA NO JARDIM DECOLORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.361.1237.1008.4.4.90.51 **Ficha** 0268 (Obras, Instal. e Equip e Veículos Ensino Fundamental)
Valor do acréscimo:	O valor do acréscimo de obra pública é de R$ 178.246,72 (Cento e setenta e oito mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), representa um percentual de 6,29%.
Data da assinatura:	**18/12/2023**
Gestor do Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Fiscal da Obra:	**WÂNDERSON AQUINO RIBEIRO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:EA89BC25

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CMM ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DA FAZENDA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**
Dotação Orçamentária:	03.44.04.123.0054.2007.3.3.90.39.00 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 03.59.16.482.1008.2107.3.3.90.39.00 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Vigência:	24/12/2023 até 24/06/2024.
Data da assinatura:	22/12/2023
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:1EE41083

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 075/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 075/24 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2024.

"Retifica a Portaria nº 051/24-CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho n° 076/2024 da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, constantes no processo n° 602/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 051/24 – CASA CIVIL, de 18/01/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I - Conceder à servidora ANGELICA GUEDES DE SOUZA, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 48 (quarenta e oito) dias, a partir de 05/02/2024."

Leia-se:
"I - Conceder à servidora ANGELICA GUEDES DE SOUZA, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 48 (quarenta e oito) dias, a partir de 17/02/2024."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1C44360E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 074/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 074/24 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2024.

"Retifica a Portaria nº 023/24-CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho n° 060/2024 da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, constante no processo n° 11866/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 023/24 – CASA CIVIL, de 04/01/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - (...):
I – MIRIAN DIVINA BORGES FERNANDES, investido (a) no cargo efetivo Auxiliar de Obras e Serviços (...)".

Leia-se:
"Art. 1º - (...):
I – MIRIAM DIVINA BORGES FERNANDES, investido (a) no cargo efetivo Auxiliar de Obras e Serviços (...)".

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B0455ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 073/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 073/24 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2024.

"Retifica a Portaria nº 039/24-CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO novo Laudo Médico Pericial de fls. 13 a 15 e o Despacho n° 077/2024 da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, constantes no processo n° 215/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 039/24 – CASA CIVIL, de 10/01/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I - Conceder à servidora CARMENLUCIA APARECIDA DOS SANTOS, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05.01.2024."

Leia-se:
"I - Conceder à servidora CARMENLUCIA APARECIDA DOS SANTOS, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05.12.2023."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E5DB4E51

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 064/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 064/24 – CASA CIVIL DE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 24349/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA SALES,** Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de familiar, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 10.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:BB446BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 065/2024 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 065/2024 – CASA CIVIL DE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1607/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCISCA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA,** Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:568F0D54

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 067/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 067/24 – CASA CIVIL DE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1716/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARZIA CRISTINA AFONSO,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 12.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:54400755

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 068/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 068/24 – CASA CIVIL DE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".
O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1708/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NELMA VAZ DE MOURA LIMA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 01 (um) dia a partir de 06.12.2023, 01 (um) dia a partir de 18.12.2023 e 03 (três) dias a partir de 22.12.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:64C8F24A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 069/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 069/24 – CASA CIVIL DE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1621/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS,** Assessor Administrativo I, AA-I lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma

licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias a partir de 16.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:89580B72

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 070/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 070/24 – CASA CIVIL DE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1730/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DANIELA COSTA MOTA,** Auxiliar de Enfermagem da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 05.01.2024, 01 (um) dia a partir de 09.01.2024, 01 (um) dia a partir de 11.01.2024 e 01 (um) dia a partir de 17.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:34736BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 071/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 071/24 – CASA CIVIL DE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1470/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **MARCIO ABADIA ROSA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias a partir de 12.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7021B448

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 072/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 072/24 – CASA CIVIL DE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1156/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSIMEYRE LUCIENE DA SILVA LIRA,** Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 08.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:571B5E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 079/2024 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 079/2024 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – MARIA APARECIDA GONÇALVES CRISTINO MESQUITA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2864/2023, a partir de 25/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4FAF63AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 078/2024 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 078/2024 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – MARLI DE SOUZA PALMEIRA SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 01(um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 11531/2022, a partir de 21/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A2C16B04

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 077/2024 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 077/2024 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 46, da Lei nº 1.206/07 (Legislação Orgânica da Procuradoria Geral do Município) e suas alterações, ao (a) servidor (a):

I – POLLYANNA REGO BORGES MENDES, investido (a) no cargo efetivo de Procurador do Município nível III, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 18802/2022, a partir de 25/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5D892963

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 076/2024 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 076/2024 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – THIAGO RODRIGUES DE LIMA, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 13401/2022, a partir de 25/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1242E3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 066/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 066/24 – CASA CIVIL DE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1389/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **FLAVIA DIAS PEREIRA,** Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 15.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0D6E1BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 053/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 053/24 – CASA CIVIL DE, 18 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 00533/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JORCELANIA LUCIA DA SILVA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 05.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:67BE736F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Roma, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de Tomada de Preço n.º 005/2023, realizada em 12 de dezembro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Adjudicar ao(s) proponente(s): GOWT LTDA,, inscrita no CNPJ/MF n° 18.054.960/0001-08, para a execução de obra em forma de empreitada global para REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OPERAÇÃO N°: 1085389-15, SICONV N°: 2773220/22, em vários setores desse município pelo valor de R$ 557.209,05 (quinhetos e cinquenta e sete

mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) por ser(em) esta(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para o Município de Nova Roma.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Nova Roma – GO, 19 de dezembro de 2023

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito Municipal de Nova Roma

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:8130E266

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2023

Extrato de contrato Nº 041/2023
Município de Nova Roma
Processo nº: 5644/2023
Partes: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e GOWT LTDA.
Objeto: O objeto deste contrato é a execução pela CONTRATADA, sob regime de execução de empreitada por preço global, para REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OPERAÇÃO N°: 1085389-15, SICONV N°: 2773220/22
Modalidade de contratação: Tomada de Preço n° 05/2023
Vigência: 90 dias a partir da emissão da "Primeira Ordem de Serviço".
Valor: R$ 557.209,05 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 10.05.15.451.451.1004.4.4.90.51.123 e 10.05.51.451.1.0004.4.4.90.51.100
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2023
Signatários: pelo Contratante ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e pela Contratada HERMANN GUTEMBERG WALCÁCER LIMA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:6427ED79

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A **Prefeitura Municipal de Edéia-GO**, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada em serviços de divulgação de matérias e informações referentes a gestão e administração municipal da Prefeitura de Edéia-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para o ano de 2024, com duração inicial de 12 (doze) meses, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 100/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 01/02/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 29/01/2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:01AC6FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A **Prefeitura Municipal de Edéia-GO**, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada em produção de vídeo e transmissão ao vivo na internet nos atos institucionais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para o ano de 2024, com duração inicial de 12 (doze) meses, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 103/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 01/02/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 29/01/2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:7DF01BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A **Prefeitura Municipal de Edéia-GO**, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada na prestação serviços de gravação de mídias digitais, locução, sonorização, produção de conteúdo de áudio, mídia volante, redes sociais oficiais englobando todos os atos institucionais da Prefeitura Municipal e suas Secretarias de Governo, para o ano de 2024, com duração inicial de 12 (doze) meses, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 105/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 01/02/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 29/01/2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:5E863FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A **Prefeitura Municipal de Edéia-GO**, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cerimonialista, através de apresentação, locução de eventos shows festividades institucionais com respeito a um roteiro preestabelecendo, narração de acontecimentos de forma instantânea (Ao vivo/ Online) promovendo as articulações e interações com o público, mediando discursões e entrevistas com a população em geral, personalidades e convidados da ação proposta, com duração inicial de 12 (doze) meses, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo

Administrativo nº 104/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 01/02/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 29/01/2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:31F0F43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A **Prefeitura Municipal de Edéia-GO**, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada de perícia médica previdenciária em segurados da Prefeitura Municipal de Edéia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para o ano de 2024, com duração inicial de 12 (doze) meses, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 136/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 01/02/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 29/01/2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:A3BE1B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A **Prefeitura Municipal de Edéia-GO**, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada em manutenção de 19 (dezenove) câmeras de monitoramento LPR (License Plate Recognition) /OCR (Optical Character Recognition) do Município de Edéia, utilizadas na atuação do 5ª Companhia Independente da Polícia Militar, com duração inicial de 12 (doze) meses, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 162/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 01/02/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 29/01/2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:AC9304DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A **Prefeitura Municipal de Edéia-GO**, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada em locação de playground com brinquedos (tobogã inflável, cama elástica, piscina de bolinhas, trenzinho da alegria) durante 5 horas e confecção de algodão doce para aproximadamente 3 mil pessoas, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 6624/2023, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 01/02/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 29/01/2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:C476AF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO**, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar através da **PLATAFORMA BLL**, às 09h 01min do dia 15 de fevereiro de 2024, a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, com recurso de investimento da Vigilância em Saúde, referente aos projetos de cofinanciamento (COFAVS-INV) das ações de vacinação, vigilância epidemiológica e vigilância sanitária do Fundo Municipal de Saúde de Edéia. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. e www.bll.org.br.

Município de Edéia - GO, 29 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:23314F08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROSW ALIMETICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO Nº001/2024.

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, O FUNDO MUNICIAPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, com endereço, na Rua Adalto Fernandes - Centro, Aparecida do Rio Doce - Goiás, neste ato representado

pelo sua Gestora, Sra **VANEA MARTINS DE CARVALHO** inscrito no CPF sob o n.º**409.576.161-04** e portador da Carteira de Identidade n.º **CI nº. 2840419 PC/ GO** /GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento denominado CONTRATANTE e de outro lado, **LAZARA ELEIDE DA SILVA** e portador da Carteira de Identidade n.º **CI nº. 2814981 - PC/ GO**a inscrita no CNPJ sob nº560.577.091-87, neste ato denominada CONTRATADA, têm como justo e contratado
o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente Chamada Pública é regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 11.947 de 16/07/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública resolvem celebrar
o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL
Constitui objeto do presente contrato a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nas quantidades e especificações abaixo descritas e conforme Termo de Referência e Anexo I acostados ao processo:

IT E M	GENERO/DESCRIÇÃO	QUANT.	UNd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ABACAXI PÉROLA:** Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	400,0000	KG	8,3900	3.356,00
02	**ABÓBORA VERDE:** Tipo verde "abobrinhas", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra e firme. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, odor e sabor estranho	40,0000	KG	7,19	287,60
03	**AÇAFRÃO:** 100% puro de excelente qualidade, pó amarelo/laranja. Fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500gr, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	2,0000	KG	45,00	90,00
04	**ALFACE:** Aparência fresca e sã, folhas integras, coloração uniforme, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica (oriundos do manuseio e transporte), terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	200,0000	KG	22,93	4.586,00
05	**BANANA DA TERRA** Madura; em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos Oriundos do manuseio e transporte	250,0000	KG	9,19	2.297,50
06	**BANANA MAÇÃ** Que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou Amassadas, de 1ª qualidade.	400,0000	KG	9,20	3.680,00
07	**BANANA PRATA:** Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	250,0000	KG	8,55	2.137,50
08	**BATATA DOCE:** Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	50,0000	KG	5,49	274,500
09	**BETERRABA:** Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	30,0000	KG	6,16	184,80
10	**CABOTIÁ** Abobora Tipo cabotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	30,0000	KG	4,59	137,70
11	**CEBOLA DE CABEÇA:** Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão	400,0000	KG	7,59	3.036,00
12	**CENOURA FRESCA:** Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	100,0000	KG	6,79	679,00
13	**CHEIRO VERDE:** (Salsinha, Cebolinha, Coentro) maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas, de primeira qualidade, não poderão estar murchos sem danificações.	2,0000	KG	24,10	48,20
14	**CHUCHU:** firmes e intactas, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes, tamanhos e conformação uniforme aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos	50,0000	KG	9,50	475,00
15	**COUVE** Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	50,0000	KG	24,00	1.200,00
16	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA**: tipo biju, Farinha de mandioca – fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot escortiça) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	60,0000	KG	19,00	1.140,00
17	**LARANJA:** Tipo Pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.	600,0000	KG	4,49	2.694,00
18	**LIMÃO:** Tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, suculento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	2,0000	KG	7,50	15,00
19	**MAMÃO FORMOSA**: Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	100,0000	KG	7,59	759,00
20	**MANDIOCA FRESCA:** Frescas de ótima qualidade, descascadas e embaladas, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	350,0000	KG	5,98	2.093,00
21	**MELANCIA**: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	400,0000	KG	5,99	2.396,00
22	**MILHO VERDE** 10X1 Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de	50,0000	PCT	15,50	775,00

	desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho				
23	**REPOLHO VERDE:** Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações	200,0000	KG	6,14	1.228,00
24	**TOMATE:** Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão	300,000	KG	9,19	2.757,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor do contrato é de R$ 36.356,80 (Trinta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O recurso financeiro da presente Chamada Pública é oriundo do FNDE, conforme a Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0314	18.01 FUNDO MUN DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.306.0251.1.044 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00-115 MATERIAL DE CONSUMO

0314	18.01 FUNDO MUN DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.306.0251.1.044 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00-115 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do mês, a partir da apresentação do termo de recebimento das mercadorias pela pessoa responsável pela alimentação no local da entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento, que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.
As notas fiscais deverão constar os alimentos fornecidos por cada agricultor com respectivos valores e nº de DAP/CAF (Declaração de Aptidão ao Pronaf);
Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi exigido, o pagamento só será liberado após a sua substituição;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar na Nota Fiscal eletrônica o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;
No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidos no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das disposições contidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações da **CONTRATADA:**
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado contratado, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:
I- para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil Reais), por DAP Familiar/ano/EEx, (art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de maio de 2021);
II– para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP/CAF Familiar, inscritos na DAP/CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
VMC = NAF x R$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.
§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de vendanos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.
- Executar o fornecimento do objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as especificações estabelecidas, no prazo e local indicados na respectiva autoriza de entrega emitida pela CONTRATANTE;
- Comunicar à Prefeitura por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seu Estatuto, no caso de Grupo Formal, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;
Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do CONTRATANTE encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
Entregar o objeto quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares, correndo por sua conta, todas as despesas com entrega, bem como despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre a execução do contrato.
- Responsabilizar-se integralmente por prejuízos decorrentes de atrasos na entrega do objeto contratado e ainda por erros seus ou de terceiros na execução do contrato
- Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência**CONTRATANTE;**
Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas também durante o processo licitatório;
Comunicar ao CONTRATANTE, quando verificar condições inadequadas para execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega;
A CONTRATADA é obrigado a substituir, total ou parcialmente as suas expensas, os produtos que forem entregues em desconformidades no total ou em parte com o objeto desta chamada;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
DA Constituem obrigações do CONTRATANTE:
Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

A fiscalização da entrega ficará a cargo da nutricionista da Divisão da Merenda Escolar sr (ª)

LUCILENE ABREU DE CASTRO.
Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato, notificando a CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua substituição, com ônus total à CONTRATADA;
Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO
O cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, em dias letivos escolhidos pela Unidade Escolar para a entrega dos gêneros alimentícios e em horário escolar, ou seja, de segunda- feira a sexta feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, durante o período de vigência do contrato;
Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo adequado, no prazo, local e condições estipuladas no Termo de Referência;
A pontualidade na entrega dos produtos para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Escolar e a execução do cardápio é fundamental para atender as recomendações nutricionais definidas pelo FNDE;
Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;
Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos alimentos, ou em caso de vícios, e alteração na qualidade do produto, a CONTRATADA disporá de um prazo de 02 (dois) dias úteis para proceder as substituições que se fizerem necessárias;
Os produtos adquiridos para o alunado do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Compromisso (anexo ao processo licitatório), observando-se a legislação pertinente;
Os gêneros alimentícios serão recebidos: a) Definitivamente - Os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não estiver de acordo com as amostras e não corresponderem à qualidade exigida na Chamada Pública, sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais, ou de preços diferentes ou entregar materiais impróprios ao consumo.
A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega em desacordo ao estabelecido no Termo de Referência.
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, observada a Lei 8.666/93
O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer semanalmente, a partir do recebimento da Autorização de Entrega, nas Unidades Escolares e entregues nos endereços das mesmas descritos no ANEXO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
Advertência por escrito;
Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
Multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração da Prefeitura;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCINDIBILIDADE
A rescisão do presente contrato poderá ocorrer:
Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
Caso a CONTRATADA transfira, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;

Se a CONTRATADA deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;

Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;

E demais motivos de rescisão prevista nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na aquisição dos produtos, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida pela Coordenadora da Alimentação Escolar.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com artigo 70 da lei 8.666/93;
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;
Em caso algum o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
O Foro do presente Contrato é o da cidade de Aparecida do Rio Doce– GO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 17 de janeiro de 2024

VANEA MARTINS DE CARVALHO
CPF sob o n.º**409.576.161-04**,

Contratante

LAZARA ELEIDE DA SILVA
CNPJ sob nº560.577.091-87

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CB8CBA55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL N°. 01/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL N°. 01/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA: BUENO RAMOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.376.244/0001.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADA: BUENO RAMOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.376.244/0001-98, Rua 6, N 117, Apt. 202, Setor Central, CEP: 74.023-030, - Goiânia-Goiás, sendo valor de R$ R$ 80.400,00 (Oitenta ml e quatrocentos reais), neste ato representado pela proprietária a Sra. **MARIANA BUENO RAMOS** portador do RG nº 5574539, SSP/GO e inscrito no CPF nº. 034.929.221-39, Solteira, Brasileira, Engenheira Civil - CREA 1016191120 D/GO, residente e domiciliado na Rua R 06, N 173, Ato 202 Setor Central, Goiânia/GO – CEP: 74023-030. Pelo presente instrumento público, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATADA, na melhor forma de direito, ajustam a prestação de serviços profissionais, segundo as Cláusulas e condições adiante.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços na área de Engenharia Civil para assessorar, acompanhar e executar serviços como: Elaborar projetos das edificações, medições, fiscalização das obras, Relatórios, Orçamentos, pavimentação, Gerenciamento das Obras públicas Municipais, Estaduais e Federais, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I.

2- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Da Execução dos Serviços:

Elaborar projetos das edificações (arquitetônico, Estrutural, Hidrossanitario, Estrutura metálica); em níveis preliminar, básico e executivos para orçamentação e execução das obras do Munícipio.
Realizar as medições dos empreiteiros
Realizar a fiscalização das obras atentando para a qualidade e prazos de execução.
Elaborar e Emitir relatórios gerenciais mensais para a Prefeitura Municipal acompanhar os serviços prestados
Elaboração de orçamentos, cálculo de BDI, Planilha de composição, memoriais de cálculos e memoriais descritivos, e fiscalização no âmbito de obras e processos de convênios municipais.
Elaboração de orçamentos, cálculo de BDI, Planilha de composição, memoriais de cálculos e memoriais descritivos, e fiscalização no âmbito de obras e processos de convênios municipais estaduais e Federais.
Analise e atualização de valores, quando necessário, de planilhas orçamentários.
Auxiliar no processo de licitação para contratação de serviços de profissionais autônomos que não façam parte do escopo da Engenharia, porem que sejam pertinentes a área como por exemplo: Sondagem, projetos de ETE, Projetos de ETA, projetos de comunicação visual, Projeto de automação, estudo de trafego, Projetos hidrológicos de galeria de drenagens, licenças ambientais, Protejo elétrico e SPDA, Projetos de loteamentos topográficos, projeto de Combate de Incêndio.
A prestação dos serviços descrito neste termo de referência se dará diretamente pela contratada em suas dependências, nas dependências da contratante ou em outro local, de acordo com as necessidades da contratante.
Todos os custos necessários para a execução dos serviços demandados correrão por conta da contratada.
Os serviços objeto deste termo de referência serão prestados mediante solicitação durante os dias e horários de expedientes do município, e de maneira continuada por se tratar de atividades imprescindíveis para consecução dos objetivos da contratante.
Para garantir à celeridade e a qualidade da prestação dos serviços a empresa deverá manter um profissional a disposição para atender as demandas solicitadas.

3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE
3.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta.

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 – O valor do Contrato importa no montante anual de R$ 80.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), totalizando 12 (doze) parcelas de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), mensais.
4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.

4.3 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.4 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos itens e suas licenças, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

4.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

4.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ); Prova de regularidade com a Fazenda
4.9 - Federal (Certidão Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débitos) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos), Prova de Regularidade com **Ministério do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas); do domicílio ou sede da contratada anexa a Nota Fiscal.

5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do (a) emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

6.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0073	10.08 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbana	15.452.1322.2.032 Manut. Das Ativ da Sec Mun. De Obras e Serviços Urbanos	3.3.90.39.00-100 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

7.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do **CONTRATADO:**
7.1.1 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.2 – Prestar os serviços em de imediato após solicitação dos serviços;
7.1.3 – Fornecer os serviços dentro das restritas regras existentes no TR;
7.1.4 - Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;
7.1.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa na prestação dos serviços;

7.1.6 – A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá interromper os serviços.
7.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da

CONTRATANTE:
7.2.1 - Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
7.2.2 - Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;
7.2.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
7.2.4 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
7.2.5 - Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;
7.2.6 - Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;
7.2.7 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

8.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
8.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
8.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
8.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
8.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
8.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
8.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
8.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
8.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
8.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
8.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
8.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3.

9.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
9.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

10.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES
10.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

10.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
Advertência; multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **GABRIELLA DE PAULA ASSIS,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF nº 030.439.571-48.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
12.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos site oficial do município conforme costume.

13.0 **– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO**
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 - O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, 16 de janeiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

BUENO RAMOS ENGENHARIA LTDA
Cnpj: 40.376.244/0001-98

Testemunhas:

Assinatura:_____Assinatura:_____----------_____
Nome: Nome:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:936B1C50

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº005/2024-FMDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 005/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 31/01/2024, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de realização de despesas com os serviços de profissional especializado em emissão de certificado digital, sendo pessoa física e pessoa jurídica dos conselhos escolares, as emissões dos certificados deverão ser dentro do próprio município ou via remoto, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	CERTIFICADO DIGITAL PF A1	UND	06
02	CERTIFICADO DIGITAL PJ A1	UND	06

1.2 A empresa deverá fornecer o seguinte serviços de forma integral e imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Termo de Contrato
2.234 – Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2024 às 17:00h

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 26 de janeiro de 2024.

VANEA MARTINS CARVALHO
Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo n. 18019/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

Serviços de profissional especializado em emissão de certificado digital, sendo pessoa física e pessoa jurídica dos conselhos escolares, as emissões dos certificados deverão ser dentro do próprio município ou via remoto, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R$ media	R$ total
01	CERTIFICADO DIGITAL PF A1	UND	06	Valor sigiloso	Valor sigiloso
02	CERTIFICADO DIGITAL PJ A1	UND	06	Valor sigiloso	Valor sigiloso

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento do serviço é enquadrado como **continuado tendo em vista que**

1.4. O custo estimado total da contratação será **sigiloso** conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de (12) Meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do termo de referência no item 1.1.

A presente contratação de serviços de emissão de certificados, visa comtemplar as exigências dos órgãos competentes no quesito de transferência de informações, onde exige-se a assinatura digital dos documentos a este transmitidos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

. Certificado digital para pessoa física e pessoa jurídica com prazo de validade de 1 (um) ano;
Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
Deve contemplar os respectivos serviços de autoridade de registro, validação e emissão dos certificados digitais.
Para os casos de emissão ou renovação de certificados que se enquadrarem nas regras de validação online da autoridade certificadora ao longo da vigência do contrato, os serviços poderão ser realizados de forma online.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de execução dos serviços é de imediato, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o início dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão ser feitos nos seguintes endereço Avenida Buenos Aires n° 650 Centro e Rua A1 LT 01 Bairro Dona Antônia Fernandes.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso § *3° "As contratações de que tratam os incisos I e II do* ***caput*** *deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa"* da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta menor preço por grupo.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre .

10.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.4. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.4.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.4.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.4.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.4.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. *Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:*
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

30. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

30.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

30.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER.	3.3.90.39.00.101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

30.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 26 de Janeiro de 2024.

VANEA MARTINS CARVALHO
Secretaria de Educação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 005/2024

Objeto: *Trata-se de realização de despesas com os serviços de profissional especializado em emissão de certificado digital, sendo pessoa física e pessoa jurídica dos conselhos escolares, as emissões dos certificados deverão ser dentro do próprio município ou via remoto, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.*

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	DECONTO IRRF	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CERTIFICADO DIGITAL PF A1	UND	06	R$	R$	R$
02	CERTIFICADO DIGITAL PJ A1	UND	06			

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de realização de despesas com os serviços de profissional especializado em emissão de certificado digital, sendo pessoa física e pessoa jurídica dos conselhos escolares, as emissões dos certificados deverão ser dentro do próprio município ou via remoto, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 005/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0F7DE090

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 009/2024

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 009/2024

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SGD, PARA TRABALHADORES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida prestação de serviços de serviços de publicação de atos oficiais do poder executivo municipal, referente a Contratação de empresa especializada prestação de serviços de capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Diretos da Criança e do Adolescente – SGD, para trabalhadores da Proteção Social Básica e para os conselheiros Tutelares do Município de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI.	QUANT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada prestação de serviços de capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Diretos da Criança e do Adolescente – SGD, para trabalhadores da Proteção Social Básica e para os conselheiros Tutelares, com objetivo em potencializar a prevenção de violências contra crianças e adolescentes do Município de Arenópolis/Go.	UND	1	R$ 4.000,00

TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)				**R$ 4.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **OC VISÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 15.914.409/0001-90, estabelecida Rua 98, Qd. F-16, LT. 06, Nº95, Goiânia-GO, CEP: 74.080-080, aqui representada pela Sra. **CLEIA PAULA LOPES**, RG. Nº 3716024 DGPC-GO e do CPF/MF nº 895.275.261-91, no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 26 de janeiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 009/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SGD, PARA TRABALHADORES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida prestação de serviços de serviços de publicação de atos oficiais do poder executivo municipal, referente a Contratação de empresa especializada prestação de serviços de capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Diretos da Criança e do Adolescente – SGD, para trabalhadores da Proteção Social Básica e para os conselheiros Tutelares do Município de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI.	QUANT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada prestação de serviços de capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Diretos da Criança e do Adolescente – SGD, para trabalhadores da Proteção Social Básica e para os conselheiros Tutelares, com objetivo em potencializar a prevenção de violências contra crianças e adolescentes do Município de Arenópolis/Go.	UND	1	R$ 4.000,00
	TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)			**R$ 4.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **OC VISÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 15.914.409/0001-90, estabelecida Rua 98, Qd. F-16, LT. 06, Nº95, Goiânia-GO, CEP: 74.080-080, aqui representada pela Sra. **CLEIA PAULA LOPES**, RG. Nº 3716024 DGPC-GO e do CPF/MF nº 895.275.261-91, no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 26 de janeiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CE1E4D64

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 012/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AOS CASOS DE

VULNERABILIDADE SOCIAL, CAUSADAS POR SITUAÇÕES DE MORTE OCORRIDA EM FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida prestação de serviços de serviços de publicação de atos oficiais do poder executivo municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex para atender as necessidades do município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	URNA SIMPLES	DE 1,90 M COM ORNAMENTAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAL ROUPAS FEMININAS OU MASCULINAS E VEU	UN	15	R$ 1.649,00	R$ 24.735,00
02	TANATOPRAXIA	(CONSERVAÇÃO DO CORPO)	UN	15	R$ 850,00	R$ 12.750,00
03	KM RODADO	(TRANSLADO DO CORPO)	UN	7000	R$ 1,90	R$ 13.300,00
04	REMOÇÃO DO CORPO	REMOÇÃO DO CORPO	UN	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
	TOTAL: R$ 54.785,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais)					**R$ 54.785,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AMA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.095.623/0001-01 estabelecida Rua do cemitério, Qd 08 Lt 2, Bairro: Setor Canal, Caiapônia - Goiás. CEP:75.850-000, aqui representada pelo Sr. **ERICK BATISTA DE ALENCAR**, RG. Nº 3795020 DGPS-GO e do CPF/MF nº 830.053.231-53, no valor total de 54.785,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais), que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 26 de janeiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AE23E424

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2024 – Lei Nº 14.133/2021
Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 013/2024,** que tem como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Esporte do Município de Arenópolis/GO.
- EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA	CNPJ	ITEM 1		ITEM 2		ITEM 3		ITEM 4	
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPORTS TÊXTIL COMÉRCIO ESPORIVO LTDA	42.867.490/0001-78	R$ 159,99	**R$ 4.799,70**	R$ 149,99	**R$ 1.499,99**	R$ -	-	R$ 269,99	**R$ 1.649,94**
PAPEL MAGICO LTDA	12.589.150/0001-61	R$ 159,19	**R$ 4.775,70**	R$ 116,90	**R$ 1.169,00**	R$ 174,80	**R$ 874,00**	R$ 198,99	**R$ 2.984,85**
FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA	39.790.770/0001-10	-	-	R$ 117,18	**R$ 1.171,80**	R$ 175,00	**R$ 875,00**	R$ 204,30	**R$ 3.064,50**

EMPRESA	CNPJ	ITEM 5		ITEM 6		ITEM 7		ITEM 8	
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPORTS TÊXTIL COMÉRCIO ESPORIVO LTDA	42.867.490/0001-78	R$ 269,99	R$ **1.649,94**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.699,80	**R$ 10.799,20**
PAPEL MAGICO LTDA	12.589.150/0001-61	R$ 269,80	**R$ 1.618,80**	R$ 71,89	**R$ 1.078,35**	R$ 32,59	**R$ 162,95**	R$ 2.499,00	**R$ 9.996,00**
FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA	39.790.770/0001-10	-	-	-	-		-	-	

EMPRESA	CNPJ	ITEM 9		ITEM 10		ITEM 11	
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPORTS TÊXTIL COMÉRCIO ESPORIVO LTDA	42.867.490/0001-78	R$ 189,99	**R$ 949,95**	R$ 49,90	**R$ 249,50**	R$ 210,00	**R$ 1.050,00**

PAPEL MAGICO LTDA	12.589.150/0001-61	R$ 189,89	**R$ 949,45**	R$ 48,90	**R$ 244,50**	R$ 208,99	**R$ 1.044,95**
FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA	39.790.770/0001-10	-	-	-	-	-	-

- EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS:

EMPRESA	**CNPJ**	**MOTIVO**
SPORTS TÊXTIL COMÉRCIO ESPORIVO LTDA	42.867.490/0001-78	HABILITADO
PAPEL MAGICO LTDA	12.589.150/0001-61	HABILITADO
FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA	39.790.770/0001-10	HABILITADO

- EMPRESA VENCEDORA:

PAPEL MAGICO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.589.150/0001-61, estabelecida na Avenida Santos Dumont, QD. 26ª, LT. 472, Centro, Montes Claros de Goiás/GO, ganhou todos os itens, no R$ 24.898,55 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 26 de janeiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:85941405

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**AQUILA PRISCILA PEREIRA NERES 05458466179**
CNPJ	46.949.680/0001-95
VALOR DO CONTRATO	**R$ 1.650,00**
NÚMERO DO CONTRATO	046/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.	
Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.	
Fundo Municipal de Educação ***ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES***	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0326596C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15064/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para construção do Hospital Municipal Ramiro Ramos da Silva, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto de Engenharia e demais documentos anexos ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/01/2024 a 26/06/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.1055.10.302.0028.4.4.90.51 - Ficha: 367.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**BORGES CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ	46.671.153/0001-61
VALOR DO CONTRATO	**R$ 7.468.718,55** (sete milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	056/2024
DATA DO CONTRATO	26/01/2024

PUBLIQUE-SE.

Buriti de Goiás – GO, 26 de janeiro de 2024.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:25B0E3DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 - Ficha 181; **Atenção Básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.30 - Ficha 199; e **SAMU:** 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30 - Ficha 224.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**AQUILA PRISCILA PEREIRA NERES 05458466179**
CNPJ	46.949.680/0001-95
VALOR DO CONTRATO	**R$ 1.650,00**
NÚMERO DO CONTRATO	047/2024
DATA DO CONTRATO	25.01.2024
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 29 de janeiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DCE66DAB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16465/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023, Constitui objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência Anexo I que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023,** objetivando, a Constitui objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência Anexo I que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

DONIZETE ALVES DOS SANTOS 31583016104, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.762.984/0001-13 estabelecida na AV. DEPUTADO SOLON AMARAL, nº 781, quadra 17, lote 05, bairro CENTRO - A1, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI			365.0	UNIDADE	R$ 10,000	R$ 3.650,000
2	ABÓBORA CABOTIA			480.0	QUILOGRAMA	R$ 5,000	R$ 2.400,000
3	ABOBRINHA VERDE			400.0	QUILOGRAMA	R$ 6,000	R$ 2.400,000
13	ALFACE			100.0	UNIDADE	R$ 2,000	R$ 200,000
14	ALHO			225.0	QUILOGRAMA	R$ 25,000	R$ 5.625,000
27	BANANA MAÇÃ			4000.0	QUILOGRAMA	R$ 10,000	R$ 40.000,000
28	BANANA MARMELA			750.0	QUILOGRAMA	R$ 7,000	R$ 5.250,000
29	BANANA PRATA			1100.0	QUILOGRAMA	R$ 8,000	R$ 8.800,000
31	BATATA DOCE			800.0	QUILOGRAMA	R$ 5,000	R$ 4.000,000
33	BATATINHA			1200.0	QUILOGRAMA	R$ 7,000	R$ 8.400,000
36	BETERRABA			335.0	QUILOGRAMA	R$ 5,000	R$ 1.675,000
47	CARÁ			570.0	QUILOGRAMA	R$ 5,000	R$ 2.850,000
52	CEBOLA			500.0	QUILOGRAMA	R$ 5,900	R$ 2.950,000
53	CENOURA			1100.0	QUILOGRAMA	R$ 7,400	R$ 8.140,000
56	CHUCHU			150.0	QUILOGRAMA	R$ 6,400	R$ 960,000
68	COUVE MAÇO			100.0	UNIDADE	R$ 4,000	R$ 400,000
114	LARANJA			1350.0	QUILOGRAMA	R$ 4,000	R$ 5.400,000
118	LIMÃO			136.0	QUILOGRAMA	R$ 5,000	R$ 680,000
132	MAÇÃ			3000.0	QUILOGRAMA	R$ 9,000	R$ 27.000,000
139	MAMÃO			600.0	QUILOGRAMA	R$ 6,000	R$ 3.600,000
140	MANDIOCA 1KG			500.0	UNIDADE	R$ 6,000	R$ 3.000,000
149	MELÂNCIA			324.0	QUILOGRAMA	R$ 2,700	R$ 874,800
150	MELAO			150.0	UNIDADE	R$ 9,000	R$ 1.350,000

154	MILHO VERDE BANDEIJA C/ 6 ESPIGAS			1000.0	UNIDADE	R$ 8,450	R$ 8.450,000
176	PIMENTA DE CHEIRO			210.0	QUILOGRAMA	R$ 15,000	R$ 3.150,000
192	REPOLHO			1000.0	QUILOGRAMA	R$ 5,000	R$ 5.000,000
221	TOMATE			2000.0	QUILOGRAMA	R$ 8,000	R$ 16.000,000
224	VARGEM			140.0	QUILOGRAMA	R$ 8,350	R$ 1.169,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 173.373,800**

WELTON DIONE DE SOUZA 88480216115, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.632.435/0001-82 estabelecida na RUA GERALDO MINEIRO DE ASSIS, nº 10, quadra 41, lote 01, bairro SETOR SERRA DOURADA - B, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	CARNE BOVINA MOÍDA			3240.0	QUILOGRAMA	R$ 24,000	R$ 77.760,000
51	CARNE SUÍNA			1920.0	QUILOGRAMA	R$ 23,000	R$ 44.160,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 121.920,000**

GERALDO MANGELO DE OLIVEIRA 46933565653, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.464.532/0001-73 estabelecida na AVENIDA DEPUTADO SOLON AMARAL , nº 136, quadra 20, lote 01, bairro CENTRO - A1, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) 13KG		Liquigás	450.0	UNIDADE	R$ 121,000	R$ 54.450,000
43	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG		Liquigás	30.0	UNIDADE	R$ 461,000	R$ 13.830,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 68.280,000**

MAVERSON O BARRA (DROGARIA POPULAR), pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.991.535/0001-07 estabelecida na RUA ALVINO DE ASSIS, nº 856, quadra 10, lote 6, bairro CENTRO - A1, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	FRALDA DESCARTÁVEL EXG - 28 UNIDADES		PERSONAL	650.0	PACOTE	R$ 39,600	R$ 25.740,000
98	FRALDA DESCARTÁVEL G - 34 UNIDADES		PERSONAL	650.0	PACOTE	R$ 32,600	R$ 21.190,000
99	FRALDA DESCARTÁVEL M - 40 UNIDADES		PERSONAL	650.0	PACOTE	R$ 34,600	R$ 22.490,000
100	FRALDA DESCARTÁVEL P - 44 UNIDADES		PERSONAL	650.0	PACOTE	R$ 35,950	R$ 23.367,500
200	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO INFANTIL 750ML		POMPOM	400.0	UNIDADE	R$ 35,800	R$ 14.320,000
220	TOALHA UMIDECIDA PCT. C/100 UNIDADES		HUGGIS	2000.0	PCT	R$ 10,650	R$ 21.300,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 128.407,500**

SUPERMERCADO J R LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.396.342/0001-96 estabelecida na AVENIDA DEPUTADO SOLON AMARAL, quadra 26, lote 02, bairro SETO CENTRAL, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 750G		Todd	1000.0	UNIDADE	R$ 83,500	R$ 83.500,000
6	AÇÚCAR 2KG		Ecoçucar	2300.0	PCT	R$ 8,550	R$ 19.665,000
7	AGUA MINERAL 500ML		3m	1800.0	UNIDADE	R$ 2,900	R$ 5.220,000
17	AMIDO DE MILHO 500G		Sinhá	100.0	UNIDADE	R$ 12,450	R$ 1.245,000
18	ARROZ TIPO 01 PCT. 5KG		Nossa Casa	4000.0	PACOTE	R$ 37,100	R$ 148.400,000
24	BALINHA PCT. 1KG		Florestal	300.0	PACOTE	R$ 11,100	R$ 3.330,000
32	BATATA PALHA DE 800G		Sullper	200.0	UNIDADE	R$ 27,600	R$ 5.520,000
40	BOMBOM Embalagem de 1 kg, validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 50 unidades.		Lacta	500.0	PACOTE	R$ 55,600	R$ 27.800,000
45	CAMOMILA PARA CHÁ 300G		Pires	1000.0	UNIDADE	R$ 23,150	R$ 23.150,000
46	CANELA EM PAU 70G		Pires	1000.0	UNIDADE	R$ 40,950	R$ 40.950,000
69	CREME DE LEITE 200G 1ª QUALIDADE		Leite bom	1420.0	UNIDADE	R$ 3,900	R$ 5.538,000
70	CREME DE MILHO 500G 1ª QUALIDADE		Sinhá	200.0	UNIDADE	R$ 3,150	R$ 630,000
71	CREME DENTAL MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES 50G		Colgate	740.0	UNIDADE	R$ 5,800	R$ 4.292,000
73	DESINFETANTE 12X1LT		PinhoBril	454.0	CAIXA	R$ 87,250	R$ 39.611,500
85	FARINHA DE MANDIOCA PCT. 1KG		Dona Rosa	1000.0	PACOTE	R$ 16,150	R$ 16.150,000
89	FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE 1KG		Boa Safra	4140.0	PACOTE	R$ 9,150	R$ 37.881,000
96	FLANELA P/ LIMPEZA 29X39CM		Copalimpa	600.0	UNIDADE	R$ 4,600	R$ 2.760,000
101	FRANGO RESFRIADO KG		Boua	5902.0	QUILOGRAMA	R$ 9,550	R$ 56.364,100
102	FUBA DE MILHO 500G		Sinhá	500.0	UNIDADE	R$ 3,650	R$ 1.825,000
106	GELATINA SABORES DIVERSOS		Apti	1500.0	CAIXA	R$ 1,950	R$ 2.925,000

	20G						
107	GRANULADO CROCANTE 1,05KG		Dori	300.0	PACOTE	R$ 25,600	R$ 7.680,000
112	ISQUEIRO		Bic	60.0	UNIDADE	R$ 4,800	R$ 288,000
120	LIMPADOR DE CASA PERFUMADO 12X1LT		Casa Perfume	576.0	CAIXA	R$ 7,300	R$ 4.204,800
146	MASSA DE BOLO DE CHOCOLATE PCT. 390G		Italac	2000.0	UNIDADE	R$ 6,450	R$ 12.900,000
147	MASSA DE BOLO DE FUBÁ PCT. 450G		Italac	1500.0	UNIDADE	R$ 6,150	R$ 9.225,000
148	MASSA PARA PASTEL 500G		JK	50.0	UNIDADE	R$ 10,950	R$ 547,500
156	MORTADELA		Sadia	1050.0	QUILOGRAMA	R$ 15,300	R$ 16.065,000
158	NÉCTAR 1LT. CAJU		La fruit	1000.0	UNIDADE	R$ 7,300	R$ 7.300,000
159	NÉCTAR 1LT. PÊSSEGO		La fruit	500.0	UNIDADE	R$ 7,300	R$ 3.650,000
160	NÉCTAR 1LT. UVA		La fruit	1000.0	UNIDADE	R$ 7,300	R$ 7.300,000
162	OVOS BRANCOS - 30X1		Gaaza	800.0	CARTELA	R$ 29,300	R$ 23.440,000
163	PALITO DE DENTE BAMBU C/ 100 UNIDADES		Gina	100.0	CAIXA	R$ 1,400	R$ 140,000
164	PALITO PARA CHURRASCO C/ 50 UNIDADES		Gina	500.0	PACOTE	R$ 4,600	R$ 2.300,000
173	PAPEL INTERFOLHA SIMPLES PCT. C/ 1000/1 20X20		Alviflor	6000.0	PACOTE	R$ 16,800	R$ 100.800,000
174	PAPEL TOALHA 20X21 1000 UNIDADES		Snoob	600.0	PACOTE	R$ 19,300	R$ 11.580,000
180	POLPA DE FRUTA COM 8 UNIDADES DE 100G			150.0	PACOTE	R$ 20,300	R$ 3.045,000
186	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500G		Sinha	500.0	UNIDADE	R$ 10,650	R$ 5.325,000
190	REFRIGERANTE COLA 2LT		Coca Cola	2000.0	UNIDADE	R$ 10,600	R$ 21.200,000
191	REFRIGERANTE GUARANÁ 2LT		Guaraná	1000.0	GARRAFA	R$ 8,600	R$ 8.600,000
196	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 900G PCT. C/ 5 UNIDADES DE 1ª QUALIDADE		Ypê	300.0	PACOTE	R$ 13,450	R$ 4.035,000
197	SABÃO EM PÓ 1,6KG		Brilhante	2040.0	UNIDADE	R$ 19,750	R$ 40.290,000
208	SALSICHA		Boua	2000.0	QUILOGRAMA	R$ 12,600	R$ 25.200,000
213	SUCO CONCENTRADO 500ML CAJU		Maguary	2500.0	UNIDADE	R$ 7,150	R$ 17.875,000
214	SUCO CONCENTRADO 500ML MARACUJÁ		Maguary	2000.0	UNIDADE	R$ 11,250	R$ 22.500,000
215	SUCO CONCENTRADO 500ML UVA		Maguary	1000.0	UNIDADE	R$ 8,450	R$ 8.450,000
218	TOALHA DE BANHO		Teka	100.0	UNIDADE	R$ 30,250	R$ 3.025,000
219	TOALHA DE ROSTO		Teka	100.0	UNIDADE	R$ 14,600	R$ 1.460,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 895.181,900**

THARLEY JUNNIOR RODRIGUES DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.346.837/0001-40 estabelecida na AV. DEP. SOLON AMARAL S/N, nº S/N, quadra 21, lote 4-A, bairro CENTRO - A1, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ÁLCOOL 70% 1L		sol	4600.0	UNIDADE	R$ 6,990	R$ 32.154,000
11	ÁLCOOL 92% 1LT		sol	1000.0	UNIDADE	R$ 8,990	R$ 8.990,000
12	ALCOOL GEL 400ML		sol	1250.0	UNIDADE	R$ 5,990	R$ 7.487,500
15	AMACIANTE 2L		ype	500.0	UNIDADE	R$ 10,750	R$ 5.375,000
16	AMENDOIN 500G		pacha	100.0	UNIDADE	R$ 10,200	R$ 1.020,000
21	BACIA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO		jaguar	60.0	UNIDADE	R$ 29,950	R$ 1.797,000
22	BACON MANTA 1KG		sadia	300.0	QUILOGRAMA	R$ 32,850	R$ 9.855,000
23	BALDE DE PLÁSTICO 18LT		jaguar	130.0	UNIDADE	R$ 25,550	R$ 3.321,500
41	BOTA DE BORRACHA (PAR)		vulcabraz	190.0	UNIDADE	R$ 54,100	R$ 10.279,000
44	CAFÉ MOÍDO 500G		rancheiro	2000.0	UNIDADE	R$ 27,300	R$ 54.600,000
48	CARNE BOVINA 2°			3680.0	QUILOGRAMA	R$ 23,000	R$ 84.640,000
49	CARNE BOVINA DE IA.		frigosan	2200.0	QUILOGRAMA	R$ 35,000	R$ 77.000,000
55	CHOCOLATE AO LEITE BARRA 1KG			320.0	UNIDADE	R$ 33,300	R$ 10.656,000
66	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/100 UNIDADES		copobraz	12000.0	PACOTE	R$ 6,400	R$ 76.800,000
67	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/100 UNIDADES		copobraz	150.0	PACOTE	R$ 3,450	R$ 517,500
86	FARINHA DE SOJA 500G		rocha	200.0	UNIDADE	R$ 13,650	R$ 2.730,000
87	FARINHA DE TRIGO 1KG		itapuranga	2000.0	UNIDADE	R$ 5,450	R$ 10.900,000
88	FARINHA PARA QUIBE 500G		itapuranga	100.0	UNIDADE	R$ 7,800	R$ 780,000
92	FIBRA MULTIUSO 260MMX102MMX8,6MM		scoth	500.0	UNIDADE	R$ 2,500	R$ 1.250,000
93	FILÉ PEITO 1KG		super frango	1200.0	UNIDADE	R$ 19,900	R$ 23.880,000
111	IOGURTE 540G		nestle	3000.0	UNIDADE	R$ 7,300	R$ 21.900,000
113	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 1L		jaguar	100.0	UNIDADE	R$ 24,600	R$ 2.460,000
117	LEITE INTEGRAL EM CAIXA 1L		piracanjuba	11800.0	UNIDADE	R$ 6,950	R$ 82.010,000
121	LIMPADOR MULTIUSO			2400.0	UNIDADE	R$ 5,300	R$ 12.720,000
122	LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA 6X2		removex	700.0	CAIXA	R$ 48,950	R$ 34.265,000
123	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA		super frango	1200.0	QUILOGRAMA	R$ 24,950	R$ 29.940,000
124	LINGUIÇA DE FRANGO		super frango	1100.0	QUILOGRAMA	R$ 22,300	R$ 24.530,000
125	LINGUIÇA DEFUMADA		sadia	500.0	QUILOGRAMA	R$ 30,000	R$ 15.000,000
145	MARSHMALLOW 250G		fini	1000.0	UNIDADE	R$ 9,800	R$ 9.800,000
151	MILHO DE PIPOCA 500G		itapuranga	1000.0	UNIDADE	R$ 5,600	R$ 5.600,000
157	MUSSARELA		sadia	1800.0	QUILOGRAMA	R$ 39,600	R$ 71.280,000
168	PÃO INTEGRAL 400G		bauducco	300.0	PACOTE	R$ 8,450	R$ 2.535,000
169	PÃO PARA BAURU 400G		bauducco	2000.0	PACOTE	R$ 8,300	R$ 16.600,000
172	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M - 12 ROLOS		premium	3700.0	PACOTE	R$ 19,950	R$ 73.815,000
175	PEITO DE FRANGO RESFRIADO 1KG		super frango	3300.0	UNIDADE	R$ 17,650	R$ 58.245,000
178	PIRULITO 1KG		florestal	1000.0	PACOTE	R$ 13,800	R$ 13.800,000
179	PIRULITO PSICODELICO		florestal	460.0	PACOTE	R$ 25,600	R$ 11.776,000
181	Polvilho doce de 1ª qualidade		lopes	3500.0	QUILOGRAMA	R$ 10,800	R$ 37.800,000
185	Presunto de 1ª qualidade		sadia	1100.0	QUILOGRAMA	R$ 25,450	R$ 27.995,000
188	Queijo fresco		caseiro	600.0	UNIDADE	R$ 26,600	R$ 15.960,000

189	QUEIJO RALADO 500G		caseiro	1100.0	UNIDADE	R$ 30,900	R$ 33.990,000
207	SAL REFINADO 1KG		marlin	830.0	PCT	R$ 3,400	R$ 2.822,000
222	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (100 UNIDADES)		talge	100.0	PCT	R$ 5,800	R$ 580,000
223	TOUCINHO		sadia	50.0	QUILOGRAMA	R$ 20,600	R$ 1.030,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 1.030.485,500**

EDNO MOREIRA DA CRUZ, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.687.628/0001-21 estabelecida na RUA DO COMÉRCIO, nº SN, quadra 01, lote 05, complemento CENTRO, bairro CAMPO DAS PERDIZES, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	AÇAFRÃO GARRAFA DE 100G		ROCHA	100.0	UNIDADE	R$ 5,800	R$ 580,000
8	ÁGUA SANITÁRIA 2LT		X.BAO	3000.0	UNIDADE	R$ 3,990	R$ 11.970,000
9	ÁGUA SANITÁRIA 5LT		QBOA	1000.0	UNIDADE	R$ 10,990	R$ 10.990,000
19	AZEITE 10LT		ANDORINHA	50.0	UNIDADE	R$ 178,250	R$ 8.912,500
20	AZEITONA VIDRO GRANDE 400G		LA VIOLETEIRA	50.0	UNIDADE	R$ 12,800	R$ 640,000
34	BATERIA ALCALINA 2X1 AA		PANASONIC	1000.0	UNIDADE	R$ 8,150	R$ 8.150,000
35	BATERIA ALCALINA 2X1 AAA		PANASONIC	1000.0	UNIDADE	R$ 8,150	R$ 8.150,000
37	BOLACHA AGUA E SAL 400G		CRISTAL	2000.0	PACOTE	R$ 6,150	R$ 12.300,000
38	BOLACHA MAISENA 400G		MAISENA	600.0	PACOTE	R$ 7,450	R$ 4.470,000
39	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO PCT. 700G		MABEL	1800.0	PACOTE	R$ 8,450	R$ 15.210,000
54	CERA LÍQUIDA INCOLOR 12X750ML		KIJOIA	50.0	CAIXA	R$ 41,500	R$ 2.075,000
57	COADOR PANO Nº 09		LA CASA	129.0	UNIDADE	R$ 4,100	R$ 528,900
58	COADOR PANO Nº 10		LA CASA	96.0	UNIDADE	R$ 5,650	R$ 542,400
59	COCO RALADO DE 100G		ADEL COCO	600.0	UNIDADE	R$ 4,050	R$ 2.430,000
65	COLORAU GARRAFA 100G		ROCHA	50.0	UNIDADE	R$ 6,700	R$ 335,000
74	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL - COMPOSIÇÃO: Álcool etílico 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), SEM CFC. AROMA: Lavanda. APLICAÇÃO: Eliminação de odores, Frasco de alumínio, 400ml.		GLADE	1200.0	UNIDADE	R$ 14,900	R$ 17.880,000
75	DETERGENTE LÍQUIDO CAIXA C/24 UNIDADES		OESTE	520.0	CAIXA	R$ 67,350	R$ 35.022,000
78	ERVILHA LATA 170G		OLE	100.0	UNIDADE	R$ 4,250	R$ 425,000
79	ESCOVA DE LAVAR ROUPA		CONDOR	90.0	UNIDADE	R$ 3,650	R$ 328,500
80	ESPONJA DE AÇO 1 FARDO C/ 14 PCT.		BOM BRIL	320.0	FARDO	R$ 42,750	R$ 13.680,000
81	ESPONJA DUPLA FACE (LAVAR LOUÇA E UTENSÍLIOS DE COZINHA)		TININDO	800.0	UNIDADE	R$ 2,300	R$ 1.840,000
82	ESPONJA PARA BANHO		PONJITA	100.0	UNIDADE	R$ 4,300	R$ 430,000
83	EXTRATO DE TOMATE DE 340G		SALSARETI	600.0	UNIDADE	R$ 6,990	R$ 4.194,000
84	EXTRATO DE TOMATE DE 800G		ELEFANTE	820.0	UNIDADE	R$ 13,490	R$ 11.061,800
90	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250G		EMEGE	1000.0	UNIDADE	R$ 9,550	R$ 9.550,000
91	FERMENTO GRANULADO P/ PÃO 600G		FLEISHMAN	200.0	UNIDADE	R$ 55,300	R$ 11.060,000
94	FIO DENTAL		HILLO	100.0	UNIDADE	R$ 6,650	R$ 665,000
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GROSSA PARA EMPACOTAMENTO		ALTAPE	150.0	UNIDADE	R$ 5,650	R$ 847,500
105	GARRAFA P/ CAFÉ 1L		TERMOLAR	50.0	UNIDADE	R$ 33,900	R$ 1.695,000
108	GUARDANAPOS DE PAPEL LISO C/50 UNIDADES DE 30X30CM		HO	750.0	PACOTE	R$ 2,990	R$ 2.242,500
109	HASTES FLEXÍVEIS PARA BEBÊS COM 150X1			30.0	POTE	R$ 6,450	R$ 193,500
110	INSETICIDA SPRAY 360ML		BAYGON	1000.0	UNIDADE	R$ 15,550	R$ 15.550,000
115	LEITE CONDENSADO 395G		PIRACANJUBA	360.0	UNIDADE	R$ 7,600	R$ 2.736,000
116	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G		PIRACANJUBA	300.0	UNIDADE	R$ 18,600	R$ 5.580,000
119	LIMPA ALUMÍNIO		MAGIC BRILL	1200.0	UNIDADE	R$ 6,650	R$ 7.980,000
130	LUVA AMARELA DE LÁTEX P/ LIMPEZA - TAMANHOS DIVERSOS			300.0	PAR	R$ 9,150	R$ 2.745,000
133	MACARRÃO ESPAGUETE 500G		CRISTAL	1220.0	UNIDADE	R$ 3,800	R$ 4.636,000
134	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 1KG		LIANE	1000.0	UNIDADE	R$ 8,450	R$ 8.450,000
135	MACARRÃO PADRE NOSSO SÊMOLA 500G		CRISTAL	2000.0	UNIDADE	R$ 3,800	R$ 7.600,000
136	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 500G		CRISTAL	2000.0	UNIDADE	R$ 3,900	R$ 7.800,000
137	MACARRÃO SÊMOLA N3 EMBALAGEM PAPEL 1KG		LIANE	500.0	UNIDADE	R$ 11,800	R$ 5.900,000
138	MAIONESE SACHÊ 700G		PREDILECTA	500.0	UNIDADE	R$ 15,800	R$ 7.900,000
141	MANTEIGA DE LEITE 500G		DANONE	50.0	UNIDADE	R$ 25,300	R$ 1.265,000
142	MARGARINA 1KG		QUALY	900.0	UNIDADE	R$ 17,300	R$ 15.570,000
143	MARGARINA 500G		QUALY	600.0	UNIDADE	R$ 8,650	R$ 5.190,000
152	MILHO PARA CANJICA AMARELO 500G		SINHA	500.0	UNIDADE	R$ 4,450	R$ 2.225,000
153	MILHO VERDE (GRANDE) 1,7KG			300.0	UNIDADE	R$ 41,600	R$ 12.480,000
155	MOLHO DE TOMATE 340G		QUERO	2400.0	UNIDADE	R$ 4,100	R$ 9.840,000
161	ÓLEO DE SOJA 900ML		COMIGO	6000.0	UNIDADE	R$ 7,450	R$ 44.700,000
165	PANO DE CHÃO 60X90CM (COR ESCURA)		LA CASA	800.0	UNIDADE	R$ 14,100	R$ 11.280,000
166	PANO DE PRATO		LA CASA	200.0	UNIDADE	R$ 8,450	R$ 1.690,000
167	PANO MICROFIBRA P/ LIMPEZA 80X90		LA CASA	250.0	UNIDADE	R$ 13,650	R$ 3.412,500
170	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X7,5M		BOREDA	80.0	UNIDADE	R$ 6,650	R$ 532,000
171	Papel filme 28X300M		WYDA	60.0	UNIDADE	R$ 11,650	R$ 699,000
177	PIMENTA DO REINO 50G		VELLY	340.0	UNIDADE	R$ 7,450	R$ 2.533,000
193	RODO GRANDE SILICONADO 80CM		VARREMASTER	100.0	UNIDADE	R$ 19,950	R$ 1.995,000
194	RODO MÉDIO SILICONADO 50CM		VARREMASTER	150.0	UNIDADE	R$ 16,450	R$ 2.467,500
195	RODO SILICONADO 60CM		VARREMASTER	200.0	UNIDADE	R$ 17,950	R$ 3.590,000
198	SABONETE EM BARRA 85G			600.0	UNIDADE	R$ 3,400	R$ 2.040,000

210	SARDINHA AO MOLHO 125G		GOMES	1200.0	UNIDADE	R$ 6,450	R$ 7.740,000
211	SARDINHA AO ÓLEO 125G		GOMES	1200.0	UNIDADE	R$ 6,600	R$ 7.920,000
212	SHAMPOO INFANTIL 2 LT			100.0	UNIDADE	R$ 49,000	R$ 4.900,000
217	TEMPERO EM PÓ 60G		ARISCO	650.0	PCT	R$ 6,150	R$ 3.997,500
225	VASSOURA DE PALHA		VARREMASTER	400.0	UNIDADE	R$ 11,950	R$ 4.780,000
226	VASSOURA DE PELO 25CM C/ CABO		CONDOR	300.0	UNIDADE	R$ 15,150	R$ 4.545,000
227	VINAGRE 500ML		CASTELO	232.0	UNIDADE	R$ 4,450	R$ 1.032,400

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 431.699,500**

COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.786.948/0001-15 estabelecida na RUA SEBASTIAO FERREIRA ADORNO, nº 0, complemento N.299, QD 03, LT 11A, bairro CENTRO, CEP: 76150000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	BALÕES LISOS C/50 UNIDADES		JUNCO	200.0	PACOTE	R$ 10,200	R$ 2.040,000
26	BALÕES METALIZADOS C/ 50 UNIDADES		JUNCO	50.0	PACOTE	R$ 23,800	R$ 1.190,000
30	BANDEIJA DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO Nº 03		SPUMAPAC	10000.0	UNIDADE	R$ 18,300	R$ 183.000,000
60	COLHER ESCOLAR NA COR AZUL		PLASBIG	300.0	UNIDADE	R$ 2,450	R$ 735,000
61	COLHER GRANDE EM INOX		TRAMONTINA	30.0	UNIDADE	R$ 3,600	R$ 108,000
62	COLHERES DE PLÁSTICO REFORÇADAS PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES		PRAFESTA	600.0	PACOTE	R$ 4,400	R$ 2.640,000
63	COLHERES REFORÇADAS DE PLÁSTICO 50X1		PRAFESTA	300.0	PACOTE	R$ 4,600	R$ 1.380,000
64	COLHERZINHAS PARA SORVETE C/50 UNIDADES		PRAFESTA	100.0	PACOTE	R$ 5,050	R$ 505,000
72	CUMBUCA TIGELA PARA MERENDA ESCOLAR		PLASBIG	300.0	UNIDADE	R$ 5,800	R$ 1.740,000
76	EMBALAGEM PLÁSTICA 5KG C/500 UNIDADES		FLEXBAG	250.0	UNIDADE	R$ 32,300	R$ 8.075,000
77	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3KG C/ 500 UNIDADES		FLEXBAG	250.0	UNIDADE	R$ 27,600	R$ 6.900,000
103	GARFO GRANDE EM INOX		TRAMONTINA	50.0	UNIDADE	R$ 6,600	R$ 330,000
104	GARFOS DE PLÁSTICO REFORÇADOS PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM C/20X1		STRAWPLAST	600.0	PACOTE	R$ 4,500	R$ 2.700,000
126	LIXEIRO DE PEDAL 100 LITROS		PLASBIG	10.0	UNIDADE	R$ 154,000	R$ 1.540,000
127	LIXEIRO DE PEDAL 15 LITROS		PLASBIG	10.0	UNIDADE	R$ 32,500	R$ 325,000
128	LIXEIRO DE PEDAL 30 LITROS		PLASBIG	10.0	UNIDADE	R$ 55,500	R$ 555,000
129	LIXEIRO DE PEDAL 50 LITROS		PLASBIG	10.0	UNIDADE	R$ 81,500	R$ 815,000
131	LUVA CIRÚRGICA 100X1		TALGE	200.0	CAIXA	R$ 15,200	R$ 3.040,000
144	MARMITA DE ISOPOR 100X1		COPOPLAST	200.0	PACOTE	R$ 49,500	R$ 9.900,000
182	POTE DESCARTÁVEL 400ML 50X1		PRAFESTA	1500.0	UNIDADE	R$ 10,500	R$ 15.750,000
183	PRATO FUNDO VIDRO TEMPERADO		MARINEX	100.0	UNIDADE	R$ 7,500	R$ 750,000
184	PRATOS DESCARTAVÉIS DE ISOPOR REDONDO DE 23CM 25 UNIDADES		PRAFESTA	400.0	PACOTE	R$ 20,450	R$ 8.180,000
187	PULVERIZADOR 500ML		NOBRE	300.0	UNIDADE	R$ 11,150	R$ 3.345,000
199	SABONETE LÍQUIDO 2500ML COM BOMBA		CLINIK	700.0	UNIDADE	R$ 33,000	R$ 23.100,000
201	SACO DE LIXO DE 50LT. PCT. C/10 UNIDADES		EMBALIXO	7220.0	PACOTE	R$ 5,300	R$ 38.266,000
202	SACO P/ CACHORRO QUENTE 6000/1		EXTRUSA	70.0	PACOTE	R$ 12,900	R$ 903,000
203	SACO P/ LIXO 100LT. C/5 UNIDADES		EMBALIXO	9000.0	PACOTE	R$ 5,300	R$ 47.700,000
204	SACO P/ LIXO 15LT. C/20 UNIDADES		EMBALIXO	6000.0	PACOTE	R$ 4,100	R$ 24.600,000
205	SACO P/ LIXO DE 30LT. C/10 UNIDADES		EMBALIXO	5000.0	PACOTE	R$ 4,100	R$ 20.500,000
206	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50CMX80CMX0,10		PACKPEL	1200.0	UNIDADE	R$ 1,850	R$ 2.220,000
209	SAQUINHO P/ PIPOCA 100 UNIDADES		SM EMBALAGENS	100.0	PCT	R$ 12,900	R$ 1.290,000
216	TAMPA DESCARTÁVEL PARA POTE 400ML 50X1		PLASBIG	1500.0	UNIDADE	R$ 9,550	R$ 14.325,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 428.447,000**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 3.277.795,200**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 3.277.795,200** (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Administração	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
Secretaria de Saúde	Secr. de Saúde: 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 - Ficha 181 Atenção Básica: 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.30 - Ficha 199 SAMU: 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30 - Ficha 224
Secretaria de Educação	21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
Secretaria de Assistência Social	06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.48 - Ficha 270

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 26 de janeiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:95BBB89D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 003/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO VIA INTERNET, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (GASOLINA/ ETANOL E ÓLEO DIESEL) E GERADORES, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a instituição possui veículos próprios que são usados para desempenhar diversas funções, dentro e fora do município de Goiatuba, perfazendo a necessidade de abastecimento também em outras cidades ou regiões do entorno munícipe.

CONSIDERANDO que a disponibilização de um cartão que possa ser utilizado em qualquer posto de combustível credenciado facilita o atendimento das demandas da Instituição, uma vez que a contratação de um posto de gasolina específico em razão do valor traria obrigatoriedade de abastecimento em um único local. Situação que torna-se inviável e possivelmente onerosa à IES.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para a prestação do serviços elencados.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **contratação de empresa especializada para gerenciamento via internet, para abastecimento da frota de veículos (gasolina e óleo diesel), abrangendo o fornecimento de combustíveis, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO**, conforme proposta mais vantajosa, oferecida pela empresa abaixo:
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA inscrita no CNPJ**: 00.604.122/0001-97** com endereço a Av. Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia-MG, CEP: 38.413-069, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais),** conforme especificado abaixo:

SERVIÇO	*VALOR TOTAL*	*TAXA DE ADMINISTRAÇÃO*
Contratação de empresa especializada para gerenciamento via internet, para abastecimento da frota de veículos (gasolina e óleo diesel), abrangendo o fornecimento de combustíveis, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO.	R$ 57.000,00	0,00%

COMPOSIÇÃO DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Qtd**	**Und**	**Produto/Descrição**
01	**4.300**	litros	GASOLINA COMUM
02	**4.000**	litros	DIESEL S-500
03	**1.000**	litros	DIESEL S-10

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 23 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:ED2269A5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **contratação de empresa especializada para gerenciamento via internet, para abastecimento da frota de veículos (gasolina e óleo diesel), abrangendo o fornecimento de combustíveis, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO**.

SERVIÇO	*VALOR TOTAL*	*TAXA DE ADMINISTRAÇÃO*
Contratação de empresa especializada para gerenciamento via internet, para abastecimento da frota de veículos (gasolina e óleo diesel), abrangendo o fornecimento de combustíveis, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO.	R$ 57.000,00	0,00%

COMPOSIÇÃO DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Qtd**	**Und**	**Produto/Descrição**
01	**4.300**	litros	GASOLINA COMUM
02	**4.000**	litros	DIESEL S-500
03	**1.000**	litros	DIESEL S-10

VALOR GLOBAL: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

PRAZO: 12 (meses) meses

Início: 24/01/2024
Término: 24/01/2025

PAGAMENTO: Será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondentes, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de regularidade fiscal relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais

Goiatuba - GO, 24 de janeiro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8C50F108

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.198/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.198/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA GLOBAL SERVICES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a **GLOBAL SERVICES LTDA,** de nome fantasia/comercial: **GLOBAL SERVICES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 27.050.136/0001-62, com endereço/situada na Rua M-02, s/n, Q. 03, L. 20, Residencial Nelson Mariotto, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo procurador o Sr. **REGINALDO MIRANDA DE JESUS,** brasileiro, casado, militar, portador do RG n. 31.346 PM/GO, inscrito no CPF sob o n. 830.357.451-53, cujos poderes específicos para o ato lhe foram outorgados por/pela seu proprietário/titular Sr. **DADIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG n. 1.394.863 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.393.911-34 residente e domiciliado na rua Dr. Jose Gomes Barbosa, Qd. 18, Lt. 06, Setor Major Sinfrônio, nesta cidade de Palmeiras de Goiás, conforme procuração pública constante dos autos, , a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2880/2023**, e **Pregão Eletronico n. 46/2023**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste termo aditivo o reequilíbrio financeiro em um percentual de 6,96% sobre o valor do Contrato n. 198/2023, firmado aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023, conforme C.I. SEMEC n. 08/2024, Parecer Jurídico n. 46/2024 e justificativa constante nos autos. Diante de todo o exposto, a cláusula primeira e a cláusula quinta do contrato primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO" passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de funcionários para prestarem serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva nas unidades escolares municipais, como: merenda, limpeza, manutenção predial e eletros eletrônicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD.	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VL. UNT.	TOTAL	VALOR TOTAL 1º

	UNIT. MÊS (SV)	TOTAL ANUAL (SV)				REEQUILIBRADO (6,96%)		T.A.
01	02	12	SV	Disponibilização de 02 Funcionários (Apoio) para executar trabalhos de limpeza pesada excepcional como parede, tetos, janelas e conservação em geral nas dependências internas e externas das Unidades (com exceção da cozinha), bem como serviços de: **PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, REPAROS EM ESTRUTURAS DOS PREDIOS, SOLDAS, PODA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL E MANUTENÇÃO.** **EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADE OU A CRITÉRIO DE SEU SUPERIOR. TER TODAS AS FERRAMENTAS PERTINENTES A CADA SERVIÇO**. OBS: Além de auxiliar nos serviços a cima deverá apresentar qualificação para execução das seguintes funções: executar serviços gerais de manutenção corretiva, limpeza e reparos nos eletrodomésticos pertencentes às escolas, tais como: geladeiras, congeladores, freezers, bebedouros, máquinas de lavar, fogões industriais e outros aparelhos eletro portáteis. **Obs: Sendo;** 02- Funcionários deverão atuar junto ao ENSINO FUNDAMENTAL;	R$ 5.000,00	R$ 5.348,00	R$ 60.000,00	R$ 64.176,00
02	24	12	SV	Disponibilização de 24- Funcionários (prestação de Serviços Diversos) para: • Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientações e execução de serviços operacionais, semiqualificados de infraestrutura e outros serviços afins; • Cuidar da limpeza e higienização excepcional do ambiente da cozinha onde esteja lotada, como a limpeza de paredes, teto, remoção de gorduras em pisos e equipamentos; • Atender com presteza e dedicação a todos que frequentam a unidade de ensino; • Executar serviços de varreduras de calçadas, pátios (ambiente externo) com retirada de detritos/sujeira; Varrer, lavar e encerar pisos (ambiente interno); • Lavar roupas em geral; Limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos; Zelar pela economia e utilização adequada dos produtos de limpeza; • Executar serviço de limpeza em escadarias; • Manter as instalações sanitárias limpas; • Cuidar do jardim; Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; • Auxiliar nas tarefas inerentes a distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, quando necessário; • Auxiliar na limpeza e higienização de pratos, vasilhames, talheres, equipamentos e acessórios de cozinha; limpar salas de refeições, áreas de serviços e conservá-las em boas condições higiênicas, quando necessário; • Quando necessário receber os gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos, sempre verificando a validade do produto; • Contribuir para que o material e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; • Atuar quando necessários, na portaria, recebendo os alunos e visitantes; Desempenhar outras tarefas correlatas à função. **Obs: Sendo;** 20- Funcionários deverão atuar junto ao ENSINO FUNDAMENTAL; 04- Funcionários deverão atuar junto ao EDUCAÇÃO INFANTIL.	R$ 45.000,00	R$ 48.132,00	R$ 540.000,00	R$ 577.584,00
03	22	12	SV	Disponibilização de 22 Funcionários para prestação de serviço auxiliar no preparo de alimentos. Atender com presteza e dedicação a todos que frequentam a unidade de ensino onde esteja lotada; • Auxiliar no preparo de lanches, refeições, merenda escolar conforme horário estabelecido pela direção, objetivando atender ao programa de merenda escolar, nas unidades de ensino, acatando as recomendações e/ou orientação do profissional técnico em nutrição; • Não permitir acesso à cozinha, de crianças e pessoas alheias à função de merendeira, exceto nos casos de vistoria; • Usar proteções adequadas para o trabalho com alimentos (toucas, aventais, etc.); • Utilizar vestimentas adequadas para o desempenho dos serviços; • Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, Lavar e preparar os alimentos; • Cuidar da organização e do controle de frios, gelados e congelados. • Contribuir para que o material e equipamentos da sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; • Efetuar o controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos, sempre verificando a validade dos produtos; • Auxiliar na distribuição das refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais; Desempenhar outras tarefas semelhantes. **Obs: Sendo;** 17- Funcionários deverão atuar junto ao ENSINO	R$ 41.250,00	R$ 44.121,00	R$ 495.000,00	R$ 529.452,00

				FUNDAMENTAL; 05- Funcionários deverão atuar junto ao EDUCAÇÃO INFANTIL.				
OBSERVAÇÃO: Total de apoios a ser contratados: 48 (quarenta e oito), sendo 08 horas diárias								
TOTAL ORIGINAL R$ 1.095.000,00								
VALOR TOTAL GLOBAL (original +reequilíbrio) R$ 1.141.573,80								

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 1.141.573,80 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS
Fica retroagido os efeitos financeiros do presente contrato a data 01 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás - GO, 10 de janeiro de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - Go
Secretário de Administração Geral e Planejamento
CASSIU LOPES CARDOSO
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

Global Services Ltda
REGINALDO MIRANDA DE JESUS
Contratada

DENYSE ANGÉLICA ROCHA GOMES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

O montante total corresponde à soma de dois períodos distintos, sendo, 4 meses e 20 dias, com um valor de R$ 425.833,20, e 7 meses e 10 dias, com um valor de R$ 715.740,60, o valor total, será a soma dos dois montantes, resultando em uma quantia global que será de R$ 1.141.573,80

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0F282EA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 004/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 004/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PAGAMENTO DE EXAME PARA O PACIENTE JOSÉ AMARO DA SILVA. processo 484/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	800,00
TOTAL				**800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLINICA DE IMAGEM DE GOIANIA LTDA **CNPJ/CPF:** 03.846.045/0001-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	RESSONÂNCIA MAGNETICA CARDÍACA	UNIDADE		1,0000	800,0000	800,0000
Total							**800,0000**

Total	**800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 25 de janeiro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:B899891D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 005/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 005/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para ABASTECIMENTO DE VEÍCULO. processo 735/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	388,05
TOTAL				**388,05**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO MALONI LTDA
CNPJ/CPF: 11.690.729/0003-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)	UN		37,0300	5,5900	206,9977
1	2	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	UN		32,9800	5,4900	181,0602
Total							**388,0579**

Total	**388,0579**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 26 de janeiro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:F11A13B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. processo 141/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2150.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	10.053,51
TOTAL				**10.053,51**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.487.983/0001-51

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUMINARIA PUBLICA LED 50W IP66 BRANCA FRIA, VIDA UTIL MINIMA DE 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMINIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, DISSIPADOR COM ALUMINIO EXTRUDADO, EFICIENCIA DA LUMINARIA 135 LM/W, TEMPERATURA DE COR 5.000K A 6.500K ÂNGULO DE ABERTURA 90°/145°, TENSAO DE FUNCIONAMENTO 120-277, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE - 10° A 70°. FATOR POTENCIA > 0,92.	UNIDADE		25,0000	106,9900	2.674,7500
1	2	LUMINARIA PUBLICA LED 100W IP66 BRANCA FRIA, VIDA UTIL MINIMA DE 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMINIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, DISSIPADOR COM ALUMINIO EXTRUDADO, EFICIENCIA DA LUMINARIA 135 LM/W, TEMPERATURA DE COR 5.000K A 6.500K ÂNGULO DE ABERTURA 90°/145°, TENSAO DE FUNCIONAMENTO 120-277, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE - 10° A 70°. FATOR POTENCIA > 0,92.	UNIDADE		15,0000	175,0000	2.625,0000
1	3	LUMINARIA PUBLICA LED 150W IP66 BRANCA FRIA, VIDA UTIL MINIMA DE 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMINIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, DISSIPADOR COM ALUMINIO EXTRUDADO, EFICIENCIA DA LUMINARIA 135 LM/W, TEMPERATURA DE COR 5.000K A 6.500K ÂNGULO DE ABERTURA 90°/145°, TENSAO DE FUNCIONAMENTO 120-277, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE - 10° A 70°. FATOR POTENCIA > 0,92.	UNIDADE		17,0000	228,2800	3.880,7600
1	4	RELE FOTOELETRICO RM10 PLUS 220V 50/60HZ	UNIDADE		60,0000	14,5500	873,0000
Total						**10.053,5100**	
Total						**10.053,5100**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 25 de janeiro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:DB6AB8E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 048/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.048/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GUILHERME ERIC OLIVEIRA LIRA CHAVES CPF 053.475.011-70
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de Fisioterapeuta para o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 33.600,00 (trinta três e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GUILHERME ERIC OLIVEIRA LIRA CHAVES**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:C262C2CB

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 059/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.059/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANA CLARA SOARES PEREIRA CPF 058.806.211-11
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de enfermeira de urgência e emergência para o exercício 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANA CLARA SOARES PEREIRA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:7F0D6304

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 061/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.061/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	EDNA OLIVEIRA SANTOS CPF 021.736.911-12
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de enfermeira de urgência e emergência para o exercício 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / EDNA OLIVEIRA SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:CCB5ACEB

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 067/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.067/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GABRIELLA SILVA NEVES CPF 044.503.971-00
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de enfermeira de urgência e emergência hospitalar para o exercício 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GABRIELLA SILVA NEVES**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:5BF5CEDF

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 068/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.068/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	NAIDY NATHIELLY FERREIRA MONTALVAO DOURADO CPF 057.109.161.02
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de enfermeira de urgência e emergência hospitalar para o exercício 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / NAIDY NATHIELLY FERREIRA MONTALVAO DOURADO**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:FEF9DA1A

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 071/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.071/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LETICIA MARQUES DE SOUSA CPF 064.984.131-07
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de enfermeira de urgência e emergência hospitalar para o exercício 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LETICIA MARQUES DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:1DE016C4

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 073/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.073/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	NILZAN PEREIRA DA SILVA CPF 019.604.191-02
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de enfermeira de urgência e emergência hospitalar para o exercício 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 8936/2022, credenciamento nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / NILZAN PEREIRA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:293345C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 148 24 DESMEMBRAMENTO POLO EMPRESARIAL MARIA PIRES PERILLO

DECRETO N.º 148, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.398/20, bem como, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 734/2024 da Plataforma 1Doc de interesse do Município de Senador Canedo, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.107.525/0001-51,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo do lote 01, da quadra 02, situado na Alameda Maria Pires Perillo, no parcelamento Polo Empresarial Maria Pires Perillo, objeto da matrícula n.º AV-6-34.607 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir os lotes 1A, 1B e 02 com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 02 LOTE 1A	
SUPERFÍCIE	4.000,00m²
Frente para a Alameda Maria Pires Perillo	D=12,010m+29,87m
Fundo confrontando com o lote 1B	41,47m
Lado direito confrontando com a Rua Industrial 16	78,32m+3,54m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	83,77m
Pela linha de chanfrado Alameda Maria Pires Perillo com Rua Industrial 16	D=14,043m
QUADRA 02 LOTE 1B	
SUPERFÍCIE	3.000,00m²
Frente para a Rua Industrial 16	63,15m
Fundo confrontando com o lote 02	71,17m
Lado direito confrontando com a Rua Industrial 15	35,25m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1A	41,47m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 16 com Rua Industrial 15	D=12,566m
QUADRA 02 LOTE 02	
SUPERFÍCIE	19.298,85m²
Frente para a Alameda Maria Pires Perillo	11,26m+D=24,009 m
Fundo confrontando com a Rua Industrial 15	134,09m+D=13,305m +25,82m+D=48,185m
Lado direito confrontando com os lotes 1A e 1B	154,94m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Industrial 17	81,52m+D=90,128 m
Pela linha de chanfrado Alameda Maria Pires Perillo com Rua Industrial 17	D=6,453m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 17 com Rua Industrial 15	D=16,059m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:77EE9881

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 161 24 DESMEMBRAMENTO APM 8 MARGARIDA_PROCOPIO

DECRETO N.º 161, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.075/17, bem como, considerando o contido no Memorando/Ofício Comum n.º 17.727/2023 da Plataforma 1Doc de interesse do Município de Senador Canedo, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.107.525/0001-51,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo da Área Pública Municipal APM-08, quadra 22, situada na Rua MP 01, Rua MP 06 e Rua MP 09, do loteamento denominado Margarida Procópio, objeto da matrícula n.º 11.621, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir a quadra 22, lotes 1 ao 5, com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 22 LOTE 01	
SUPERFÍCIE	6.000,00 m²
Frente para a Rua MP 6	73,17 m
Fundo confrontando com o lote 02	78,17 m

Lado direito confrontando com a Rua MP 9	71,91 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	76,91 m
Pela linha de chanfrado Rua MP 6 com Rua MP 9	7,07 m
QUADRA 22 LOTE 02	
SUPERFÍCIE	20.000,00 m²
Frente para a Rua MP 6	73,38 m+38,21 m
Fundo confrontando com o lote 05	122,59 m
Lado direito confrontando com o lote 01 e Rua MP 9	76,91m+78,17 m+98,73 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	161,22 m
QUADRA 22 LOTE 03	
SUPERFÍCIE	50.000,00 m²
Frente para a Rua MP 6	130,11 m
Fundo confrontando com a Rua MP 1	279,99 m
Lado direito confrontando com os lotes 02 e 05	161,22m+255,10 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	97,79 m+97,79 m
QUADRA 22 LOTE 04	
SUPERFÍCIE	15.000,00 m²
Frente para a Rua MP 6	148,51 m
Fundo confrontando com o lote 03	97,79 m
Lado direito confrontando com o lote 03	97,79 m
Lado esquerdo confrontando com a Rua MP 01	148,51 m
Pela linha de chanfrado Rua MP 6 com Rua MP 1	5,37 m
QUADRA 22 LOTE 05	
SUPERFÍCIE	39.655,51 m²
Frente para a Rua MP 1	39,07m+31,02 m+121,16 m
Fundo confrontando com o lote 02	122,59 m
Lado direito confrontando com o lote 03	255,10 m
Lado esquerdo confrontando com a Rua MP 9	179,94m+163,90 m
Pela linha de chanfrado Rua MP 1 com Rua MP 9	9,06 m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:423BE9DC

